



2
827

O ADVENTO DA REPUBLICA

NO

BRASIL

PELO

Conselheiro C. B. Ottoni

Capitão-tenente reformado da Armada, Lente jubilado da Escola de Marinha,
Professor honorario da Academia de Bellas-Artes, Fundador e primeiro
Director da Estrada de Ferro Central, Dignitario da Ordem do
Cruzeiro, Official da de Leopoldo da Belgica, Deputado
em quatro legislaturas, e nos ultimos dez
annos Senador do Imperio.

L. V. F.

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA PERSEVERANÇA

85 Rua do Hospicio 85

1890

40-1385

981.07
OTT



INTRODUÇÃO



Quatro são, á meu ver, as causas principaes que determinaram e precipitaram a mudança da fórma de governo, realizada no dia 15 de Novembro de 1889. 1.^a A abolição da escravidão domestica; 2.^a A evolução natural da idéa democratica; 3.^a As queixas e descontentamento da officialidade do exercito; 4.^a O descredito, que a Politica Imperial lançou sobre a instituição monarchica.

Concorreram outras causas, como o systema imperfeito dos impostos e a má gestão das finanças. Mas esta, só por si, tarde produziria effeitos politicos notaveis, porque o credito publico ainda se mantinha e parecia que estavamos longe da Bancarrota.

Creio pois que, expostas e desenvolvidas aquellas quatro causas, tereamos a historia do Advento da Republica, tão completa como é hoje possivel escrevel-a.

Emprehendendo este trabalho, não vou compulsar e reler Annaes de Camaras, collecções de jornaes, archivos publicos: assignando termo de escrever com a possivel imparcialidade, devo indicar a fonte a que recorro.

Tenho o habito, ha muitos annos, de registrar de quando em quando, as mais das vezes annualmente, as minhas impressões sobre os acontecimentos politicos, em que me cabe qualquer parte de responsabilidade; e ainda sobre aquelles de que sou mera testemunha, quando me parecem importantes.

São estas memorias intimas o que com ligeiro retoque reproduzo, no que concerne ás quatro causas da revolução de 15 de Novembro de 1889.

Sobre o primeiro ponto — *libertação dos escravos* — serei mais extenso, porque é uma evolução concluida e do dominio da Historia: as outras causas ainda produzem e produzirão effeitos varios.

Escreve um litterato contemporaneo:


« Para que um escriptor possa reproduzir a imagem viva de uma época, é preciso, possa elle observal-a em seu todo, em pleno relevo, com a successão de causas e consequencias: como o conseguirá, se está pessoalmente envolvido na acção, condemnado a observal-a

pela lente de seus sentimentos e interesses particulares? E' porque giramos com a terra, que não sentimos a terra girar..... Assim, só comprehendemos bem as obras do passado, que podemos observar em perspectiva sufficiente. »

De conformidade com esta doutrina, julgo-me habilitado para escrever a historia completa da abolição, que considero a primeira das causas do Advento da Republica. Das outras causas, ainda em acção, ainda em fermento de decomposição e recomposição, claro é que não escrevo historia, mas impressões de observador.

Tambem, não me apresento como historiador, mas como testemunha dos acontecimentos, que com seu depoimento offerece subsidios á Historia.

A exposição dos factos será correcta: póde dar-se erro de apreciação.



PRIMEIRA PARTE

Historia completa da libertação dos escravos.

CAPITULO I

Até 28 de Setembro de 1871.

O inicio, a primeira origem da evolução abolicionista, que mais tarde conquistou a opinião publica, foi a lei de 28 de Setembro de 1871, que libertando os filhos das escravas nascituros, reduzio a escravatura a uma geração, *res unius aetatis*.

Anteriormente fizeram-se tentativas, ergueram-se por vezes iniciativas generosas em prol de raça escravizada, mas sempre sem echo na grande massa da população.

A escravidão, coeva da conquista, creara por tres seculos raizes profundas no solo. Nascidos e creados na sua atmospherá; ouvindo desde o berço, que a raça negra lucrava em sahir da barbaria africana para o seio do christianismo; não tendo idéa alguma de trabalho productivo que não fosse o do braço escravo, a reforma realizada em 1888, á todos nós antes de 1871 se-affigurava uma impossibilidade.

Logo depois da independencia, José Bonifacio, fazendo votos pela emancipação dos escravos, era um homem de espirito culto e vistas elevadas, que se collocava muito adiante da sua epocha, e achou-se quasi só.

O tratado para extincção do trafego africano foi nos imposto pela Inglaterra. A lei de 7 de Novembro de 1831, que declarou crime de pirataria a importação de escravos foi letra morta. O trafego, depois de uma ligeira interrupção, cobrou novas forças e continuou em larga escala, affrontando os cruzeiros inglezes e os nossos.

Os armadores corriam perigo até o desembarque da mercadoria humana: uma vez em terra, toda a população os acolhia. As autoridades, que não eram conniventes, sentiam-se coactas.

Eusebio de Queiroz, extinguindo effectivamente o trafego em 1850, mostrou-se um Estadista de pulso, capaz de affrontar a popularidade para servir a sua patria: impoz energicamente ao paiz a cessação do desembarque de africanos.

Mas ainda então não ficou assignalado um termo á escravidão. Seccou-se uma das fontes que a alimentavam: mas a outra fonte, a reproducção, a maxima juridica—*partus ventrem sequitur*—podia eternalisal-a.

Tinhamos então, segundo as melhores avaliações, dous e meio milhões de escravos; e

para augmentar e perpetuar tal população, bastavam algumas medidas tendentes a diminuir a mortalidade das crianças. Assim, quanto á instituição em si, o espirito do povo não ficou ainda modificado.

Mais de uma vez, vozes generosas se ergueram contra a escravidão, sempre sem echo sensível. Expressia bem a opinião do paiz o Visconde de Cayrú, quando dizia: « A escravidão é um mal, de que só a Divina Providencia póde salvar-nos. »

Dos illustres precursores da evolução abolicionista citarei mais dous, que me parecem os principaes.

Em 1862 Tavares Bastos, moço de grande talento e alma nobilissima, publicou no *Correio Mercantil* uma serie de artigos, sustentando a necessidade da abolição. Eram escriptos tão notaveis, que conservando o moço o anonymo, foram attribuidos ao Visconde de Jequitinhonha, um velho parlamentar e eminente jurisconsulto.

Estes espiritos elevados eram em geral acolhidos, por uns como generosos utopistas, por outros como innovadores perigosos.

Foi um dos mais constantes apostolos desta causa o Senador Silveira da Motta, a quem pertenceu a iniciativa das unicas leis preparadoras da grande reforma, que foram promulgadas antes de 1871. Lembro-me da prohibição da venda de

escravos em leilão publico, e do imposto sobre os escravos residentes nas cidades, imposto que elle propunha progressivo e que só conseguiu de taxa fixa : tanta era a resistencia á idéa nova.

A lei de 28 de Setembro de 1871, ainda imposta ao paiz, foi entretanto a aurora da evolução, que mais tarde creou uma opinião publica robusta. Esta afinal ia adiante de todas as idéas acanhadas dos ministerios imperiaes.

A historia completa da iniciativa, debate e decretação daquelle grande acto, escripta poucos mezes depois de sua promulgação, é um dos capitulos das memorias intimas a que me referi na minha pequena introdução. Contém, além da especialidade, um juizo sobre a politica de D. Pedro II e a exposição das opiniões que então sustentei pela imprensa, e pelas quaes fui mais de uma vez censurado : posso ter estado em erro ; mas era desinteressado e sincero.

Eis o capitulo inedito :

X—Julho 8 de 1872

Typo geral do nosso governo representativo. Emancipação dos escravos : lei de 28 de Setembro de 1871.

Therm. cent. 17°, Hygr. de S. 86,5 constituem hoje uma atmosphaera de contacto tão des-

agradavel, que não deixa coragem de pôr o nariz fóra das vidraças. Bom dia para dedicar algumas horas a estas paginas despretenciosas, em que vou registrando e commentando os factos importantes, de que sou testemunha.

No capitulo antecedente deixei uma lacuna sensivel. Tinha intervindo activamente nos debates da Imprensa relativos á lei de 28 de Setembro, que iniciou a emancipação dos escravos: era natural expôr então as principaes peripecias desta reforma. Mas o assumpto, por sua importancia, merecia capitulo separado, que nem sei por que demorei até hoje.

Passo a supprir a lacuna: mas para bem comprehender-se o espirito que presidiu á decretação, necessario é que preceda uma vista d'olhos geral sobre a direcção da nossa politica depois de 16 de Julho de 1868.

Erguendo nessa data os conservadores e dissolvendo a Camara, o Imperador não podia negar aos Ministros que escolhera, os meios de fazer approvar o seu acto pelas urnas eleitoraes, na comedia de governo representativo que se vae exhibindo no paiz: entregou-lhes pois o baraço e cutello dos cargos policiaes, da Guarda Nacional, das fitas e titulos; meios que empregados sem a menor cerimonia (não fallando nos fundos secretos) trouxeram uma camara unanime.

Os liberaes, protestando contra as violencias

das autoridades, aliás pouco differentes das que elles proprios tinham empregado, abstiveram-se das urnas.

Não foi sem reflexão que eu disse — «o Imperador entregou ao Ministerio o baraço e cutello.» — Quando á politica imperial parece util que haja moderação, alguma liberdade de voto, representação de varios interesses e opiniões, S. M. Imperial fiscalisa muito todas as nomeações importantes, maxime as dos Presidentes de Provincias, pelos quaes influe em toda a gerarchia administrativa. Recusa os chefes de partido muito pronunciados; prefere nomes novos, para os quaes uma palavra cahida dos labios imperiaes na audiencia de despedida será um oraculo: e lá vão elles, proclamando a magnanima protecção, em que os vencidos nunca devem deixar de confiar.

Ha porém outras phases em que o Imperialismo se ostenta escrupulosamente constitucional, deixando funcionar livremente a machina governamental, que os conservadores montaram para perpetuar-se no Poder; mas só tem servido para consolidar a omnipotencia do Depositario do Poder Moderador.

Uma destas phases se accentuou nos primeiros tempos do novo dominio conservador: a camara unanime dava ao Ministerio grande força, enquanto não se dividiu.

Nas ultimas Fallas do Throno do dominio dito liberal, muito se preconisava a necessidade de reformas na legislação : mas era notorio, que o Imperador tinha a peito especialmente duas idéas ; o exterminio do Lopes do Paraguay e a libertação dos escravos no Brazil.

Tendo registrado o meu juizo sobre a primeira, tratarei agora da segunda com alguma extensão, porque tem sido o problema culminante nestes ultimos tempos, porque terá immensa influencia sobre o futuro deste paiz, e porque pretendo justificar a minha intervenção nos debates.

Para apreciar a iniciativa da emancipação e o methodo preferido, é necessario fixar idéas sobre a massa da população escrava, suas relações com a dos livres, a condição dos captivos, a disposição de espirito dos senhores, as consequencias provaveis, não só politicas e philosophicas, mas tambem economicas, da abolição.

Concordam as melhores opiniões em dar-nos pouco mais de 8 milhões de habitantes livres : parece-me o algarismo exagerado ; mas não tendo estudos proprios a oppor-lhe, aceital-o-hei.

E feita a distribuição em proporção das deputações, devem caber cerca de 3.600.000 ás quatro provincias, Bahia, Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo que são as de maior população escrava.

O numero total dos captivos era avaliado muito variamente, em falta de arrolamento especial, a que já se devera ter procedido. A commissão da Camara em 1871 avaliava-o em 1.500.000, estimação a que adheri, porque quasi coincide com a média de seis avaliações diversas que citei em uma memoria dada á luz durante a discussão da lei, á saber :

1 Senador Souza Franco.....	1.800.000
2 Dr. José Norberto	1.609.000
3 Senador Pompeu.....	1.750.000
4 Dr. Sebastião Soares.....	1.400.000
5 Dr. Candido Mendes.....	1.150.000
6 Secretaria do Imperio.....	1.191.000
Termo médio.....	1.483.000

A estatistica citada em 6.º lugar distribue a escravatura pelas provincias de modo que tocam a

Rio de Janeiro	30 %
Bahia	15 »
Minas-Geraes.....	14 »
S. Paulo.....	7 »
Rio Grande.....	7 »
Pernambuco	6 »
Alagôas	4 »
As outras 13 provincias.	17 »
	<hr/> 100 »

Nenhuma das treze chega a possuir 3 % do total.

A quota attribuida a Pernambuco basêa-se em informações de 1839; as do Rio Grande do Sul são de 1864: ambas tem diminuido sensivelmente a sua população escrava. S. Paulo, pelo contrario, a tem augmentado, e tambem Minas e Rio de Janeiro. E' de notoriedade a continua corrente de remessas de escravos do Norte para a Côrte; e todos aqui se distribuem entre as tres provincias, que são as principaes productoras de café.

As quatro primeiras quotas sommam 66 % algarismo que pelas razões expostas deve estar elevado a 70 ou 75 %. Estes algarismos não têm de certo exactidão mathematica; mas, as relações entre elles offerecem approximação sufficiente para conclusões de estatistica.

Temos, pois, em quatro provincias com menos de metade da população livre trez quartos da escravatura, seja 1.125.000; em 16 ditas com mais de metade dos livres, apenas um quarto dos escravos 375.000, havendo entre ellas apenas trez, Pernambuco, Alagôas e Rio Grande do Sul, cujo numero de captivos excede a 40.000.

A primeira conclusão obvia destes dados estatisticos é que em 16 provincias, com mais de metade da população livre o problema da libertação dos escravos é relativamente facil, e pôde operar-

se a emancipação sem grande abalo da fortuna publica e sem notaveis perigos para a segurança dos brancos.

Não assim no Rio, S. Paulo, Minas e Bahia, nas quaes a relação entre escravos e livres pouco excede a 1 : 3, accrescendo que quasi o total da escravatura está concentrado nos districtos productores de café e assucar, em alguns dos quaes o numero dos captivos é superior ao dos livres.

Uma terceira consequencia é que a Provincia do Rio de Janeiro, tendo só por si mais de 30 % da escravatura, e menos de 10 % da população livre, devia ser, como foi, a que mais profundamente se sentisse abalada ao ver encetar a grande reforma.

Uma tal agglomeração de negros não tem exemplo nas antigas colonias hespanholas, inglezas, francezas, hollandezas: nem uma dellas de per si era tão sobrecarregada. Sómente se assemelhava ao nosso caso, e em ponto maior, o do Sul dos Estados-Unidos, onde porém a abolição foi um resultado tão violento quanto necessario do cataclisma da guerra da seceção.

E' tambem de importancia para o assumpto o estudo da condição, em que jaziam os escravos no Brazil.

Não tem aqui a instituição o character odioso

que tinha na antiga Roma, onde os senhores tinham sobre os miseros *jus vitæ, et necis*.

Nossa legislação os protege; declara puniveis as sevicias que soffrerem; dá-lhes em certos casos o direito de pleitear judicialmente a sua liberdade; não estabelece obediencia céga, pois pune os crimes commettidos por mandado dos senhores; suggestando-os a penalidades, considera-os homens, não cousas.

Com taes preceitos não estão os nossos habitos em desharmonia, fallando em geral e não escurecendo as tristes excepções. A este respeito a confrontação com a America do Norte é toda a nosso favor.

Catholicos, o geral dos brazileiros crê na unidade da especie humana; considera os negros descendentes de Adão e Eva, nossos irmãos em Christo, embora escravos nesta vida: dá-se-lhes certa educação religiosa; é-lhes permitido o casamento. Ninguem entre nós, como entre os Americanos, despendeu erudição e saber para demonstrar que a raça negra é distincta da branca, inferior, destinada fatalmente ao captiveiro.

Um desses livros, com grandes deducções philosophicas e ethnographicas me foi offerecido por um dos engenheiros da estrada de ferro Pedro II; nunca esquecerei o desgosto, que me causou a leitura.

A ogerisa aos mestiços é outro ponto em

que estamos longe da selvageria americana. Algum desagrado aos mulatos nasce da possibilidade de terem nascido escravos. Mas concorrem e convivem nas assembléas, nos festins; e ninguem estranha, seja o homem de côr, quando tem merito, elevado ás mais altas posições sociaes. Nos Estados Unidos, nem sentar-se á mesa, nem irem juntos em vehiculos publicos, nem trocarem signaes de cortesia.

Ouvi ao Conselheiro Sergio de Macedo, algum tempo Ministro do Brazil em Washington o seguinte incidente, que é caracteristico.

Convidado por um amigo para passar um dia em casa de um rico plantador de algodão, ao chegarem disse-lhe o companheiro :

— Devo previnil-o de uma circumstancia : a dona da casa é uma bella moça, de educação fina, e parece da mais pura raça branca ; mas sabe-se entre nós que tem mistura de sangue africano : com tudo o marido que muito a ama, *costuma admittil-a á mesa com os amigos que o toleramos*. Não o leve a mal.

Pareceu-me incrível tal desproposito ; mas dias depois interroguei o Major A. Ellison Junior Americano do Norte, muito intelligente e orgulhoso do seu paiz.

— Major, referio-me Sergio esta anecdota : devo crel-a ?

— Dadas as circumstancias, as cousas de-

viam passar-se como elle referio : são os costumes da terra.

Nada semelhante é possível no Brazil.

O senhor pôde castigar corporalmente o seu escravo ; mas a lei só tolera castigos moderados : na pratica as sevicias são excepções, comquanto infelizmente são raras. Excessos de ira, medo de insurreições, avareza ou má indole, qualquer destas causas tem feito bastantes vezes exaggerar os castigos, abusando de uma faculdade, em si perigosa.

A' proposito accrescento, que sempre condemnei o direito, que se arrogaram os nossos fazendeiros, de fundar cada um na sua herdade um cemiterio, em que sepultam os cadaveres dos escravos, sem fiscalisação alguma de autoridade civil ou ecclesiastica.

Entretanto, repito, as cruezas são excepções, a regra é a brandura : e o demonstram certos estilos geralmente admittidos. Assim o escravo que fugiu, voltando apadrinhado não se castiga : seria insulto ao *Padrinho*. O que commetteu um crime, só se este é muito grave, deixa de aproveitar-se do mesmo recurso. Começado o castigo, para que cesse basta dizer alguem, de casa ou estranho : «basta por esta vez; perdôe». E' melindre de civilidade não recusar o perdão.

Esboçando assim o character da escravidão no Brazil, não me inspiro em um patriotismo

mal entendido para desculpar o que fôr condemnavel ; e menos me faço apologista da instituição : nunca o fui.

Sobre o meio menos prejudicial de extinguil-a tenho hoje opinião feita, que externei pela imprensa enquanto se discutia nas camaras a lei de 28 de Setembro. Talvez erro ; mas convicção, cujos elementos pretendo consignar neste capitulo para justificar-me de ter tentado embaraçar a approvação da lei.

Até 1870 tive sempre o meu espirito em completa perplexidade sobre este gravissimo problema. Era elle estudado desde 1867 no Conselho de Estado, mas em rigorosissimo segredo.

As Fallas do Throno de 1867 e 68 tinham aventado a idéa sem desenvolvimentos, e nada se fazia para esclarecer a Nação ; estudavam em segredo. Desde 1869 o Ministerio Itaborahy omitiu o assumpto nos discursos da Corôa.

A verdade é que *a emancipação não era uma aspiração nacional*, como pretenderam uns por patriotismo mal entendido e outros por adulação ao Imperador, que *tomou a iniciativa com a responsabilidade de seus ministros* : disse assim no Senado o Conselheiro Zacarias.

Em these, ninguem no Brazil sustentava a instituição : sómente a reputavam mal de

quasi impossivel extirpação. Tavares Bastos advogando na Imprensa a abolição, Silveira da Motta iniciando projectos que a preparavam, não attrahiam contra si a animosidade publica; mas é certo que taes propagandas eram geralmente reputadas *generosas utopias*.

Não se póde escurecer que sérias difficuldades assoberbavam os espiritos. Por um lado, todo o trabalho, toda a producção estava dependente do braço escravo: por outro lado, nenhuma tentativa de colonisação tinha produzido resultados serios. E' de presumir que o escravo libertado se recusará ao trabalho, ao menos por algum tempo: a liberdade é para elles o direito á ociosidade.

Por causa destas difficuldades, não no pensamento de perpetuar a instituição servil, é certo que em 1866 a abolição *não era uma aspiração nacional*.

Não era tambem *aspiração imperial*, o que provo com os seguintes factos. Pimenta Bueno, depois Visconde (1) de S. Vicente, era um Senador illustrado, publicista de alguma notoriedade: sem ter escripto sobre a escravidão, não tendo acompanhado as iniciativas do seu collega Silveira da Motta, no silencio de seu gabinete formulou uns projectos, que vieram a ser a base de todo

(1) Mais tarde Marquez.

o estudo e da lei promulgada. Mas, guardando absoluto segredo, foi levar os seus apontamentos a S. M. Imperial a 23 de Janeiro de 1866.

« A materia é tão grave, dizia o memorial, que não teria animo de tomar a iniciativa como senador, sem subordinar-a previamente á sabedoria de V. M. Imperial. »

Guardados memorial e projecto no gabinete imperial, não houve delles a menor noticia; não foram submetidos ao exame do Conselho d'Estado; os Ministros de então, que serviram até 3 de Agosto, disseram depois que não tinham tido conhecimento de tal iniciativa.

A aspiração gerou-se no animo do Imperador em Agosto de 1866, ao receber uma mensagem da Junta Franceza de emancipação dos negros, firmada por grandes nomes, como Guisot, Montalembert, Broglie, Laboulaye, etc.

O mesmo paquete que trouxe a mensagem levou a resposta imperial (1) subscripta pelo Ministro da Justiça, sem estudo, sem audiencia do Conselho d'Estado que só foi convocado em Fevereiro de 1867, sem deliberação do Gabinete,

(1) Nota em 1888. O deputado Joaquim Nabuco declarou em artigo de jornal, que possui a minuta desta resposta pelo punho do Imperador.

e parece que até sem sciencia dos outros Ministros.

L'État, c'est moi. O Imperador respondeu que « apenas melhoradas as penosas circumstancias de então (guerra do Paraguay) o Governo imperial consideraria como objecto de primeira importancia a emancipação dos escravos, que não passa de questão de fórma e oportunidade.

Imprimindo assim á iniciativa o cunho de sua individualidade, D. Pedro II tinha a meu ver dous fins: 1.º mandar á Historia o seu nome, como libertador dos negros no Brazil; 2.º firmar o seu poder pessoal, e a crença de que só d'elle pode vir o bem. Duas ambições, uma nobilissima, outra muito egoista, que ambas concorreram para viciar o estudo da gravissima questão que se levantava.

Seis mezes depois da carta dos sabios francezes, foi convocado o Conselho d'Estado, e só então sahiram da gaveta os projectos S. Vicente que foram a base das discussões. Mas, começando estas em Fevereiro de 1867 em sessões secretas, até 1870 não se publicou um parecer; não se instituiu estudo algum publico; não foi decretada, nem proposta medida alguma preparatoria, como devia ser o arrolamento da população escrava.

Apenas, as fallas de abertura das Camaras

em 67 e 68 aventaram a questão em termos vagos, sem allusão alguma a uma solução preferida. E este topico, nas Fallas de 1869 e 70 foi omittido por imposição do Visconde de Itaborahy e seus collegas, sabidamente adversos á emancipação.

E não foi outra a causa da quêda do Gabinete, ainda com grande maioria na Camara.

Nesse anno, 1870, os conservadores, que formavam a camara unanime eleita em 1868, se acharam divididos; e os dissidentes fizeram acto de adhesão á iniciativa imperial, elegendo uma commissão especial para estudar a materia. Esta, dirigindo-se ao Governo, só pôde obter com a condição de guardar segredo, communição das actas do Conselho d'Estado; e apresentou parecer aceitando a base alli predominante, liberdade dos ventres com trabalho forçado para os que nascessem, sendo conservados até 21 annos em poder dos senhores das mãis.

A commissão accrescentou uma idéa, que depois o Imperador aceitou e fez incluir no projecto em 1871; a faculdade deixada aos senhores de optar entre os serviços até 21 annos, e a entrega das crianças ao Governo aos 8 annos, mediante indemnisação.

Medida que a meu vêr peiorou a solução; mas não antecipemos.

Apeado Itaborahy, e completo o fiasco da com-

binção S. Vicente que dizia ter por programma conciliar os partidos em bem da emancipação; ergueu Sua Magestade Imperial o Gabinete Paranhos, que com algumas modificações ainda governa, hoje 29 de Julho de 1872.

Era ministerio sabidamente palaciano. Paranhos (1) boa alma, bella intelligencia, espirito culto, professava entretanto *dedicação sem limites* a S. M. Imperial, como de si proprio dissera o Conselheiro Torres Homem (2). E para ficar o gabinete bem caracterizado, fez delle parte Candido Borges Monteiro (3), que ostentava, não dedicação, mas obediencia servil e cega.

Organisado o ministerio em Março de 1871, em Maio o Imperador retirou-se para a Europa, ao passo que seus ministros propunham o projecto hoje lei de 28 de Setembro. Disse-se então e geralmente se acreditou, que era proposito imperial não voltar ao Brazil, si a lei não fosse votada pelas Camaras. Ameaça de orphandade, que de certo contribuiu para o resultado.

Tal é o historico da medida, com que foi encedida a emancipação dos escravos; é tempo de apreciar-a em seu valor intrinseco.

O futuro historiador desta evolução deverá

(1) Visconde do Rio-Branco.

(2) Visconde de Inhomerim.

(3) Visconde de Itaúna.

colligir para seu estudo as seguintes publicações :

I *Elemento servil* : parecer e projecto de lei iniciado na Camara em 1870. Um folheto.

II *Trabalho sobre a extincção da escravatura*. Idem.

III *Pareceres do Conselho d'Estado*, nas sessões secretas de 1867, publicados em 1871.

IV Debates da tribuna e da imprensa, no mesmo anno.

Para annexar a aquelles dados alguma cousa de objecções extra-parlamentares á *Politica Imperial*, citarei o meu parecer, impresso em folheto, durante a discussão da lei.

E' nobre o pensamento da libertação dos ventres ; o principio — ninguem mais nascerá escravo — inicia realmente a emancipação. E é efficaz, porque estanca a fonte unica que depois da extincção do trafego africano alimentava a escravidão. Deste typo geral da lei não é licito murmurar ; mas contém ella dous defeitos capitaes, que me fazem augurar mal de seus effeitos. 1.º Abandona á sua sorte os actuaes escravos. 2.º Deixa as crianças que diz libertar, escravas de facto até 21 annos.

O abandono da actual geração é completo : a disposição relativa a um fundo de emancipação nem parece cousa seria ; tanto os recursos consignados estão em desproporção com o ob-

jecto a que se destinam. E' pssado quasi um anno da promulgação; e não ha um acto, uma palavra, cousa nenhuma que indique a intenção de encetar seriamente a libertação da escravatura existente na data da famosa lei.

No debate, a todas as objecções dos senhores de escravaturas, respondiam na imprensa e na tribuna: « Socegae; não tocamos na propriedade existente.» Pinto de Campos na Camara, Sayão Lobato no Senado, Mendes de Almeida na imprensa, todos procuravam aquietar os senhores, proclamando que a geração actual de escravos ficava entregue á sua sorte. Este character da reforma constitue um perigo para a sociedade e mancha as glorias dos emancipadores de 1871.

Não se póde negar o perigo. Por cinco annos prometteu a palavra imperial a liberdade aos miseros negros, cujo triste desengano á ultima hora não pode deixar de exacerbar o seu odio aos brancos.

Mas, elevando a questão a uma altura maior do que a garantia de nossa segurança, uma exclusão semelhante revolta a philosophia, a religião, a humanidade.

Este character odioso da solução não podia escapar ao Conselho de Estado, onde ha muita illustração: mas, deliberando em segredo, porque não se tratava de preparar a opinião do

paiz para a reforma, mas de impôl-a para gloria do iniciador, a base das cogitações deve ter sido esta — até onde será possível a imposição?

D'ahi a idéa de garantir aos senhores a sua propriedade actual, deliberando só para os nascituros : entretanto salvaram o principio do fundo de emancipação, sem dotal-o sufficientemente, só *para ingles vêr*.

Para realizar tal programma a lei de 28 de Setembro é logica : mas vejamos que futuro nos prepara ella, *suppondo* (o que eu não creio) *que se execute sem perturbações*.

Passaremos 8 annos até 1879 a matricular ingenuos filhos das escravas. Presumia a Commissão de 1870 que a primeira turma a completar 8 annos será de 27.000, que os senhores poderão entregar ao Governo, mediante indemnisação. Em cada um dos annos seguintes completará 8 annos nova turma pouco menor, decrescendo sempre em lenta progressão. Admitta-se que metade prefere a entrega ao Governo.

Não falleemos do immenso onus imposto ao thesouro, justamente quando será para recear diminuição de producção, escasseando os braços. Mas, o que ha de fazer a Administração Publica de 12 ou 14 mil orphãos que receberá annualmente? Fundará asylos para educal-os?

Manda-los-ha para os arsenaes, onde já hoje são precisos empenhos para admittirem um menino pobre? Não de certo: hão de reproduzir a galanteria da distribuição de Africanos livres (os apprehendidos na importação) cujos serviços adjudicavam aos amigos, aos protegidos, aos capangas eleitoraes, a tratantes que, em geral, os reduziam á escravidão.

Ou talvez organizarão companhias, como permite a lei, para especular com os serviços das miseras crianças, cujos pais permanecem na escravidão. E como individuos ou companhias, só cuidarão de seus lucros, dos famosos ingenuos remidos pelo Estado aos 8 annos, os que chegarem á maioridade, isolados, sem familia, sem educação, sem peculio, não serão mais do que viveiros, em que recrutem as quadrilhas de ladrões ou.....os exercitos imperiaes.

Não nos será muito mais util o destino da outra metade dos nascituros, conservados em poder dos senhores das mães até a idade de 21 annos. Na infancia serão mais felizes do que os pupillos do Governo: comerão, é certo o pão e respirarão a atmosphaera da escravidão; mas não terão idéa de uma existencia melhor, e não lhes faltará o que constitue a primeira necessi-

dade dos tenros annos, o regaço da mãe. Mas, depois da puberdade, quando forem fortes e souberem que são livres, a concorrência no trabalho forçado com os paes e irmãos captivos ha de anarchisar os estabelecimentos ruraes, e talvez ser origem de muitos crimes.

Que o não seja: figuremos o caso mais favoravel. O que serão aos 21 annos os *ingenuos* da lei, declarados repentinamente cidadãos, analphabetos, sem officio, sem peculio, sem familia, cheios de odio naturalmente contra os que conservam suas mães no captiveiro?

E dizer que cada anno lançarão na sociedade 20.000, 18.000, 15.000 individuos naquellas condições!.....

Tudo isto se refere ao caso de executar-se a lei, como nella se dispõe. Mas, se as suas consequencias previstas e imprevisas forçarem a decretação de novas medidas e acceleração do processo, porque meio chegaremos á abolição? Por ora parece que ninguem pensa em tal futuro, e eu não tenho a pretensão de ser propheta: mas creio que, se não tratarem seriamente de libertar os paes, ao passo que emancipam os filhos, isto é, se continuar sacrificado e proscripto *o principio da familia*, podem temer-se grandes desordens economicas e sociaes. Permitta Deus, não seja eu mais do que um terrorista visionario.

Um pequeno incidente a que assisti no Senado, caracteriza bem a condição dos futuros cidadãos, preparados pela lei. Interrogado sobre os castigos corporaes, o Visconde de S. Vicente, 1.º auctor do projecto, respondeu que *os filhos dos ventres livres ficariam sujeitos aos mesmos castigos que seus paes escravos.*

Afflicto com tal declaração, o Presidente do Conselho entendeu modificar o seu pessimo effeito, declarandõ que a respeito de taes correções *a lei confia na humanidade dos senhores.* Só desta pois dependerá não serem surrados os moços livres!

Não faltou quem estranhasse a minha opposição á lei de 28 de Setembro; consideraram-me alguns um defensor disfarçado da escravidão. Engano e injustiça.

Emquanto não tive opinião feita (e só a tive em 1871) nunca applaudi nem combati os imperiaes enthusiasmos emancipadores. Mas a opinião que depois sustentei era e é convicção; se é erro, é de intelligencia, não de vontade.

Parto das minhas impressões sobre colonisação: nada espero dos colonos importados á tanto por cabeça.

Immigração espontanea, quasi não a temos e não sei quando a teremos.

Concluo que a necessidade é libertar os braços existentes, fixando-os no paiz. E é impossivel fixal-os e tornal-os uteis, destruindo o principio da familia, principal defeito da lei.

Para não desorganisar o trabalho, cumpre tratar a emancipação como questão economica, antes do que philosophica.

Como problema economico, qual a base preferivel? Confesso que a este respeito me inspirei em um artigo anonymo do *Jornal do Commercio*; o seguinte pensamento pareceu-me um raio de luz. *A escravatura representa um capital rendoso; e todo o capital productivo tem em si proprio meios de amortisação.*

Um imposto serio sobre os proventos do trabalho escravo, ao qual se annexariam os que já hoje se derivam dessa fonte, formaria robusto fundo de emancipação.

Para facilitar os calculos, o novo imposto devia ser *ad valorem*: uma porcentagem do valor de cada escravo equivaleria a abrir mão o senhor de uma quota dos lucros que lhe dá a escravatura, para remil-a. Nada mais justo.

Libertar gradualmente os escravos por familias, nunca truncando-as, decretando preferencias proprias para moralisal-as: os que tivessem mais filhos, os que empregassem peculio em compra de terras, os que celebrassem contractos de serviços, etc., etc., sorteando depois de esgo-

tadas as preferencias. Exigir dos libertos que tenham occupação e meios de vida; collocar os que não os tiverem em colonias agricolas, dando-lhes terras gratis.

Parecia-me e parece-me que estas disposições e outras medidas accessorias poderiam garantir a emancipação completa antes do fim do seculo, convertendo a escravatura em classe de trabalhadores livres. Veja-se o projecto substitutivo offerecido pelo deputado Perdigão Malheiros, que é um juriconsulto de nota, e tambem o meu pamphleto — *A emancipação dos escravos*.

Dir-se-ha que tal plano seria repellido pela população, composta em grande parte de senhores de escravos. Ao que respondo que o plano preferido tambem não foi aceito pela opinião, mas imposto com a cominação — se não o votarem, não voltarei ao Brazil.

Eu disse um dia ao Conselheiro Teixeira Junior, um dos principaes collaboradores da lei: «o trabalho forçado ou escravidão de facto até 21 annos tira quasi todo o merito moral á libertação do ventre.» Respondeu-me: «é verdade, mas sem essa concessão a lei não passaria nas Camaras.» Tanto é certo que foi imposta.

Eu não tinha obrigação de envolver-me no debate: estava em ferias politicas desde 1868. Mas a minha abstenção nunca foi completa: todas as vezes que um acto do Governo, uma

occorrencia notavel, um debate importante me attrahia a attenção, eu cedia ao *scribendi ca-coethes*: de vez em quando levava á imprensa o meu artiguinho, ora assignado, ora anonymo. No caso de que se trata deixei-me arrastar á velleidade de escrever dous ou trez artigos, aos quaes os escriptores ministeriaes responderam com os palavrões: *escravagistas, egoistas, adoradores do bezerro de ouro* e outros desaforos semelhantes.

Irritado, resolvi moralisar a minha opposição, assignando os escriptos; e logo, moralisei tambem as pennas ministeriaes, que d'alli em diante argumentavam, não insultavam os adversarios.

Assim compromettido, acompanhei os debates até a votação da lei no Senado. Faço votos que venha a verificar-se, foram todas as minhas apreciações e criticas, filhas de um espirito acanhado, timorato, terrorista. Assim seja.

CAPITULO II

Effeitos da Lei de 28 de Setembro de 1871.

No 1.º capitulo transcrevi textualmente a minha apreciação, escripta em 1871; nem omitti as previsões que falharam, nem alguns juizos que á vista dos factos posteriores tive de reconhecer errados: fiz confissão completa.

Um destes juizos hoje rectificadados era o receio de falta de segurança dos senhores, sendo libertados simultaneamente grande numero de escravos. Neste ponto folgo de reconhecer que me enganei: libertados a 13 de Maio de 1888, 500 a 600 mil, a tranquillidade manteve-se. Ha queixas de que entibiam no trabalho e muitos dão-se á ociosidade; mas desacatos contra os senhores, se os ha, são rarissimos.

Podéria ainda fazer uma ou outra *amende honorable*; mas a maxima parte das minhas criticas estão em pé. Algumas não receberam sancção pratica, só porque a lei não chegou a ser executada nos prazos por ella estipulados.

Estão neste caso o erro da entrega de creanças ao Governo; os perigos da convivencia de pais escravos e filhos livres no trabalho for-

çado ; o captiveiro de facto dos ingenuos até 21 annos.

Mas está mais que averiguado o grande *senão* daquella lei, o defeito em que mais insisti, *abandono à sua sorte da escravatura existente.*

Foi este abandono, foi o emperramento dos poderes publicos, recusando por muitos annos tomar a sério a promettida emancipação, foi a causa que afinal precipitou a evolução, desorganizou o trabalho rural, e tornou indispensavel a resolução radical de 13 de Maio de 1888, que não era a melhor, fallando economicamente.

Em outro ponto, muito mais importante, reconheço que não tive largueza de vistas ; e consola-me crêr que não a tiveram tambem os parlamentares que discutiram a lei.

Era analysada cada uma das disposições parciaes ; mas o espirito geral, o effeito moral que se produziu eloquentemente, fôra mal previsto.

Este effeito moral foi iniciar a evolução abolicionista, influir nos animos do povo, até então em geral adversos, dispor a opinião publica, e habilitar-nos para hoje poder affirmar—foi a Nação Brasileira quem aboliu a escravidão ; não lh'o impoz D. Pedro II, comquanto lhe pertença a iniciativa.

Era consequencia geral da decretação de

1871 este principio — *está extincta a perpetuidade da instituição*; hade terminar ao mais tardar, com a geração actual dos escravos.

Era natural neste estado de cousas uma crescente compaixão pelos miseros, sentenciados a envelhecer no captiveiro.

E a mocidade educada nas novas idéas não tardou a vir auxiliar a evolução.

Esta, pois, começada em 1871, não mais recuou.

Jornaes, associações, conferencias, propagandas, tudo protestava contra a iniquidade da lei de 1871 em relação á escravatura então existente: seja-me permitido acrescentar, que não foram poucos os meus protestos na tribuna do Senado.

Eis o que eu escrevia em Janeiro de 1885 no meu registro privado de impressões:

« A necessidade de novas medidas, que accelerem a libertação grava-se cada dia mais profundamente nos animos de todos os homens que pensam, e que o interesse pessoal não cega.

« Os Ministros conservadores até 1877 resistiram ferrenhamente á idéa: algumas concessões que fizeram ao fundo de emancipação foram tão mesquinhas, que nem vale a pena mencional-as. Mas o Imperador não abandonava o empenho, como sabem quantos d'elle se approximavam; e agora S. M. já não forçava a opinião

publica, seguia-a. Creio mesmo que isto correu para erguer a situação liberal em Janeiro de 1878; eram menos infensos á abolição do que os conservadores.

« Os Gabinetes Sinimbú e Saraiva só se occuparam com a reforma eleitoral que soffreu grandes difficuldades : ás perguntas sobre o *elemento servil* respondiam : « O Governo não cogita dessa questão » Saraiva porém não a abandonava: a alguém que estranhava o *não cogita*, respondeu em aparte: *Não cogito no meu actual ministerio.*

« A disposição de espirito revelada por este aparte é sem duvida a causa porque o Imperador em cada uma das organizações seguintes, demittido o Ministerio, dizia invariavelmente — chame o Saraiva. — Este porém até o momento em que escrevo (Janeiro de 1885) ainda não julgou chegada a oportunidade.

« A elevação de Martinho de Campos (20 de Janeiro de 1882) tão enfesado defensor da escravidão domestica, como os mais casmurros conservadores, nada prova contra o que affirmo das disposições imperiaes. Fôra chamado o Visconde de Paranaguá, que não poude organizar ministerio, porque se lhe oppuseram os chefes liberaes, seus correligionarios; foi isto notorio no tempo.

« Nestas desuniões Martinho, *leader* do mi-

nisterio em 1880, Presidente da Camara, eleito Senador, parecia impor-se. E o Imperador aceitando-o contemporisou, sem duvida contando gastal-o e tirar força moral á sua futura opposição á idéa affagada.

«Cahindo este ministerio, que só governou 6 mezes, o Barão de Cotegipe Presidente do Senado, ouvido pelo Imperador, alludia sem duvida ás disposições imperiaes, quando lhe dizia que o novo Ministerio acharia apoio no Senado, *se não tentasse aventuras.*

«A 3 de Julho de 1882 subio o Visconde de Paranaguá, que em seu programma, incluiu a questão servil, mas sem formular promessas explicitas. E interpellado na tribuna, pedio que não o obrigassem a pronunciar-se naquella occasião: estudaria o assumpto no intervallo das sessões.

«Era assim, havia algum tempo: opinião publica bem pronunciada; chefes acanhados e tibios.

«Lafayette, a 24 de Maio de 1883 foi um pouco mais explicito, annunciando a medida de localisar a escravatura onde residia, e lançar novo imposto sobre o trabalho escravo. Mas este programma já de si tão magro, ainda foi mistificado, propondo-se 500 rs. annuaes por cabeça de escravo, proposta que cahio no ridiculo.

« A evolução progredia sempre, a opinião publica tornava-se mais e mais exigente ; mas os chefes não se resolviam a lançar seriamente o problema nos tapetes do Parlamento. Só o fez a 6 de Junho de 1886 o Gabinete Dantas que iniciou uma nova phase do movimento. »

CAPITULO III

Até 28 de Setembro de 1885.

Determinada a queda do ministerio Lafayette por dissidencias entre os chefes liberaes, formou-se a 6 de Junho de 1884 o gabinete Dantas, que adiantou a evolução abolicionista; mas para bem apreciar sua acção, são instructivos os incidentes da organização.

O Imperador tinha sempre em vista accelear a libertação dos escravos, e neste sentido estava bem pronunciada a opinião publica; mas os mal preparados eram os chefes dos partidos.

Saraiva, chamado em primeiro lugar, respondeu que não poderia organizar ministerio homogeneo... « sem forte apoio de seu partido, disse, ninguem póde no governo ter segurança de bom exito, ainda que o pensamento predominante seja uma aspiração nacional. »

Chamado Dantas, recusou por motivo semelhante.

Sinimbú, porque entendia não devermos ir além da lei de 1871.

Affonso Celso pensava que em primeiro lugar cumpria concertar as finanças.

Afinal aceitou Dantas a incumbencia, ficando de accordo com o Imperador em um programma, que exporei.

Consideradas as disposições de todos os chefes liberaes, é claro que este partido, como estava organizado, era incapaz de resolver o problema da abolição, á qual os chefes conservadores eram ferrenhamente oppostos. E no entanto a aspiração nacional era agora evidente. Logo os partidos historicos não tinham mais razão de ser; deviam transformar-se. Surgindo entre elles uma idéa tão importante como a da abolição e transformação do trabalho, essa e não outra devia marcar a linha de separação.

Dantas não tentou a transformação; foi o seu erro: e parece que o Imperador não a desejava: entre dous partidos desmoralizados e equilibrando-se em suas fracas forças, o dominio imperial sobrenadava.

A idéa capital do programma foi a liberdade immediata, sem indemnisação, dos escravos que houvessem completado 60 annos, e successivamente dos que os fossem completando. Accrescia um augmento serio do fundo de emancipação, e outras medidas accessorias, algumas das quaes inconvenientes.

Mas limitando-me aos pontos capitaes, o progresso da evolução era innegavel.

1.º Installava-se pela primeira vez a discussão no Parlamento.

2.º O prazo fatal da extinctão, que com a lei de 71 só podia ser o da morte do ultimo escravo, ficaria reduzido a 47 annos; porque em 1884 não havia escravos menores de 13 annos. As outras disposições encurtariam este prazo, bem que não tanto como promettiam.

3.º Aventava-se pela primeira vez a idéa de emancipar sem indemnisação: os serviços até 60 annos pagavam bem a liberdade. Mas, não a paga porventura o trabalho forçado até 25 ou 30 annos?

D'ahi a evolução nos espiritos (e no meu foi completa). Nada de indemnisação: libertar cada anno uma forte porcentagem da escravatura, com a obrigação de servirem trez annos, devia ser a solução, e economicamente seria preferivel á de 13 de Maio. Mas voltemos ao programma Dantas.

O procedimento da Camara foi de tristissima duplicidade. Alguns liberaes dissidentes, unidos a quasi totalidade dos conservadores, formaram maioria contra o projecto; mas, enquanto este se achava entregue ao estudo de uma commissão, multiplicavam-se moções de desconfiança em outros terrenos, para não ter de pronunciar-se sobre a questão capital. For-

çou-os a isso um dos dissidentes, Dr. Penido, mais sincero que os outros.

A dissolução de tal Camara foi uma homenagem ao Decoro Publico.

Fizeram-se as eleições no resto do anno de 1884; e os incidentes de 1885, que conduziram á segunda lei de 28 de Setembro, estão fielmente narrados no seguinte capitulo que transcrevo das minhas memorias intimas.

Março de 1886

« Proseguirei com a historia resumida da evolução abolicionista, que alguns consideram terminada com a lei de 28 de Setembro do anno passado, e que a mim parece fogo por algum tempo coberto de cinzas.

« Mas antes de entrar nas occorrencias parlamentares que deram em resultado a lei, sinto necessidade de retroceder para apreciar as eleições que precederam.

« Dissolvida a Camara por motivo da moção que condemnára o programma Dantas, este e não outro qualquer principio devia ser o criterio eleitoral. Os homens politicos que sustentavam o ministerio tinham o dever de pleitear a sua idéa perante as urnas, sustentando os candidatos que adherissem ao programma (até então liberaes ou conservadores, pouco importa) e guerrear os escravocratas.

« O ministerio nas escolhas de presidentes e chefes de policia, na promulgação das medidas que na quadra eleitoral cada dia lhe pedem, devia ter em vista o triumpho da sua idéa.

« Assim, porém, não se procedeu: em geral apresentaram-se ás urnas os dous velhos partidos, pedindo uns a continuação da posse do poder, outros a quédia dos adversarios. O pensamento capital, motivo da dissolução, parecia esquecido.

« Poderia citar factos e nomes proprios; mas fiquemos nas generalidades: o que escrevo é muito notorio no paiz.

« Dantas não podia pôr-se á frente da transformação dos partidos, porque a temia S. M. Imperial.

« Das anomalias eleitoraes resultaram as parlamentares.

« Manifestou-se a 1.^a na eleição do presidente, quer interino nas sessões preparatorias, quer definitivo depois de constituida a Camara.

« A 13 de Fevereiro, reunidos 106 deputados, aos quaes foi reconhecido o direito de suffragio para a Mesa interina, tiveram votos:

M. de Barros, liberal opposto ao programma.	56
Martim Francisco, idem ministerial.....	45
Cedulas em branco.....	5

« Dos 56, cerca de 45 eram conservadores, que

votavam no liberal, porque parecia sustentar a escravidão. Despropósito, que faz parecerem dislates as verdades que escrevo.

« O Ministerio esperou a eleição definitiva, que teve lugar a 11 de Março, já constituida a Camara. Eis o resultado :

Moreira de Barros.....	45
Ferreira de Moura, ministerial..	34
Cedulas em branco	3

« Os 45 representam o conchavo entre o partido conservador e os dissidentes liberaes, dous grupos que em nada se entendiam, senão na opposição ao programma abolicionista do Gabinete.

« Se este não tivesse sido cúmplice da anarchia eleitoral, de que resultara a anarchia parlamentar, tiraria facilmente a limpo a situação, com vantagem para a sua idéa. Era logico demittirem-se, dizendo ao Imperador :

« Senhor, a nova Camara se pronuncia no mesmo sentido da dissolvida; e segundo todos os precedentes, V. M. Imperial deve chamar ao Poder o Presidente eleito. Claros seriam os resultados da crise assim installada.

« Moreira de Barros, chefe de um grupo de 10 ou 12 não organizaria ministerio, e o poder iria ás mãos do partido conservador que o elegeu Presidente da Camara. Subiriam sem a hypocrisia com que subiram em Agosto, responsaveis pela

solução do problema que se impunha. E os 34 liberaes-liberaes não teriam na opposição outra bandeira. Assim se-formariam os unicos partidos que hoje tem razão de ser.

« O Ministerio, porém, sustentado por S. M. Imperial fez ouvidos de mercador á eleição do Presidente. E concluida a verificação dos poderes, a 8 de Abril pediu que o seu projecto, já com parecer da commissão, fosse incluído na ordem do dia: de facto o foi para o dia 13.

« Nesse dia, porém, na hora do expediente, o Presidente Moreira de Barros, deixando a cadeira, tomou a palavra e mandou á Mesa a seguinte moção :

« A Camara dos Deputados, não aceitando o systema de resolver sem indemnisação o problema do elemento servil, nega seu apoio á politica do Gabinete. » Votaram :

Pela moção 50, sendo 41 conservadores, 9 liberaes.

Contra 50, dos quaes 48 liberaes e republicanos.

Segunda vez, a meu vêr, devia o Ministerio retirar-se aconselhando o chamado de Moreira de Barros, cuja impotencia para organizar gabinete faria clarear a situação. O programma ministerial estava expressamente repellido; mas S. M.

Imperial sustentou os Ministros e os Ministros se-
deixaram sustentar!!!

« Viveram ingloriamente o mez de Abril: mas a 4 de Maio um deputado que na rua fôra insultado por grosseiras vaias de alguém do povo, propoz a seguinte moção :

« A Camara, convencida de que o Ministerio não pôde garantir a ordem e segurança publica indispensaveis á solução do problema do elemento servil, nega-lhe a sua confiança. » Opinaram :

« Pela moção 52, sendo 43 conservadores.

« Contra 50, sendo 3 ditos.

« E desta vez S. M. Imperial aceitou a demissão de seu ministerio abolicionista.

« Contra elle nada pôde a eleição do Presidente, facto de tão alta significação politica; nada a moção de 13 de Abril que, condemnando explicitamente o programma, estabelecia incompatibilidade entre o Ministerio e a Camara. Mas prevaleceu o insulto á dignidade do Poder Executivo e dos seus Ministros, declarados incapazes de garantir a ordem publica.

« Demais, dera-se um insulto individual, não perturbação de ordem. A 20 do mesmo Maio nos dizia a Falla do Throno: « Durante o periodo da sessão extraordinaria, a tranquillidade publica não foi perturbada. »

« Vão vendo a *fidelidade* da Politica Imperial ao regimen parlamentar. »

Com o successor Saraiva continuam as anomalias.

Se o gabinete Dantas cahia por causa da votação da Camara, devia o Imperador ou dissolver-a sustentando o seu ministerio, ou entregar as pastas á maioria que o derribou. Disseram que a Camara não podia ser dissolvida ; não vejo o porque. A questão que se debatia, liberdade de um milhão de homens escravizados, tinha importancia bastante alta para authorisar duas dissoluções successivas ; maxime attendendo-se á irregularidade das eleições e anomala composição da maioria que installára a crise.

« Qualquer das soluções, dissolução ou escravistas no poder, serviria á causa abolicionista, que ficaria sendo o ponto capital da divergencia entre os partidos : estes se transformariam. Mas não o quer o Imperador, que parece subordinar a sua aspiração libertadora á conservação dos velhos e estragados partidos, entre os quaes se acha tanto a seu gosto.

« Saraiva, tendo até alli favoneado a emancipação em termos genericos e banaes, sem nunca definir a solução que preferia, estava apto para amoldar-se á situação, e aceitou o accordo a que

chegaram os seus liberaes com os ferrenhos conservadores, representados pelo Conselheiro A. Prado.

« Entrando nestas vistas, S. M. Imperial suffocou uma parte das suas ambições libertadoras.

« Dantas definia o movimento de opinião dizendo — *nem parar, nem retroceder, nem precipitar.*

Saraiva disse: « *venho resolver a questão com os fazendeiros, porque sou fazendeiro.* »

« A falla do Throno de 8 de Maio recomendava o projecto que o Governo julga util a *extincção gradual da escravidão.* A de 20 de Maio só pede *uma solução que tranquillise a lavoura.*

« Este retrocesso está bem definido nas disposições capitaes do projecto proposto, depois *aperfeiçoado* pelos ajustes com A. Prado representando os conservadores.

« Pois que devia votar-se indemnisação, era elemento importante o valor dos escravos.

Este no mercado tinha descido a menos de 200\$000 em termo medio, como provam as liberações feitas pela Camara Municipal. Entretanto o projecto Saraiva propoz uma tabella de preços cuja media era 572\$000 ; e as emendas de A. Prado elevaram esta media a 665\$000. Causa

curiosa: o Estado que ha de pagar a indemnisação, exagera-lhe as taxas!

« Exigia-se a fixação na matricula do valor de cada escravo e diminuição deste valor, abateo-se cada anno 6 % da taxa primitiva. Assim se extinguiria a escravidão em 17 annos.

« As emendas de A. Prado simularam favorecer a libertação, reduzindo o prazo á 13 annos; mas quando ninguem acreditava que tanto vivesse a instituição, *acautelou-se o seu disfarçado protector*, exagerando os preços e só tolerando nos primeiros annos reduções insignificantes, 2 % no 1.º, 3 % no 2.º, etc.

« Todos os argumentos e calculos com que pretenderam mostrar que o fundo de emancipação decretado reduziria o prazo, não passaram de ridiculos sophismas, que não vale a pena registrar.

« Anteciparei que no anno seguinte, 1886, o mesmo A. Prado, Ministro, regateava aos miseros anno e meio de liberdade, decretando que a depreciação do valor se contaria desde a matricula, não da data da lei.

« O que deu lugar a manifestações do Senado, que muito desmoralisaram o ministerio e o seu systema emancipador.

« Em mais um ponto S. M. Imperial restringio as suas aspirações libertadoras. Com Dantas protestava *não retroceder*; com Saraiva

retrogradou passando de 60 para 65 annos a concessão da liberdade sem indemnisação.

« Tal é em suas feições geraes a lei de 28 de Setembro de 1885. Votada ella na Camara, Saraiva retirou-se, subiu Cotegipe para fazer approval-a pelo Senado, para sancional-a e para não cumpril-a. E o emperramento deste ministerio muito concorreu depois para precipitar a abolição. Mas não anticipemos.

« Meu pensamento completo sobre a lei de 1885 e seu regulamento se resume na seguinte declaração : Se eu acreditasse que com a execução fiel de tão exquisitas disposições chegaríamos em paz ao termo de quatorze annos, accetaria este estado de cousas como transacção entre as exigencias da civilisação e as necessidades economicas do meu paiz. Mas o que me parece é que a tranquillidade actual é fogo embaixo de cinzas, que ha de produzir labareda e incendios ; e que, se se emperrarem, as desordens e crimes hão de forçar os poderes publicos a precipitar a libertação, que eu mais quizera se fizesse gradualmente. »

CAPITULO IV

Os ultimos tres annos de escravidão 1885—88.

N. B. — O que se segue foi escripto em Janeiro de 1889.

« Os debates de 1886, alguns votos do Senado, a crescente energia da opinião abolicionista desmoralisaram tão profundamente a lei de 28 de Setembro de 1885 e seu regulamento, que o Governo Imperial, aliás já com tendencia para restringir as mingoadas concessões que ella fizera, achou-se na impossibilidade de a executar: nem applicação do fundo de emancipação, nem contractos com os fazendeiros nos termos authorisados, nem repressão dos acoutadores de escravos, nada. A unica disposição executada foi a da matricula, a que nesse anno, 1886, se procedia em todo o Brazil.

« Nesse mesmo anno promulgou o Corpo Legislativo um acto que teve alcance immenso, embora indirecto, accelerando a evolução abolicionista: foi a lei que aboliu a pena de açoutes.

« Para bem medir esse alcance, é preciso considerar o que eram os açoutes, a surra, o bacalhão. Era castigo crudelissimo: atava-se o

paciente solidamente a um *esteio* (poste vertical de madeira) e despidas as nadegas eram flageladas até o sangue; ás vezes até á destruição de uma parte dos musculos.

« Se não havia o *esteio*, era o infeliz deitado de bruços e amarrado em uma escada de mão: ali tinha lugar o supplicio.

« De tempo immemorial, cada senhor de escravos se julgava com o direito de *surral-os* por crimes que o mesmo senhor averiguava, sentenciava e punia. Se acaso o paciente succumbia á gangrena das feridas, era sepultado no cemiterio da fazenda, sem verificação de obito, nem intervenção alguma de auctoridade.

« O *cemiterio da fazenda* era destinado sómente aos escravos: os mortos da familia iam para o da freguezia.

« De facto pois tinha o senhor sobre o escravo, ao menos nos estabelecimentos ruraes, *jus vitæ et necis*.

A legislação criminal consagrava tambem a pena de açoutes, que antigamente eram applicados *coram populo*. Cada cidade ou villa tinha o seu *pelourinho* em lugar bem central: o Rio de Janeiro teve o seu no *Rocio*, onde hoje está a estatua equestre de D. Pedro I.

« A Constituição aboliu todas as penas crueis: mas entendeu-se, que o progresso só aproveitava aos livres; para os escravos subsistiu nos co-

digos a pena de açoites, que porém passou a ser executada dentro das prisões, sendo arrasados os *pelourinhos*.

« O Código Criminal, declarando puníveis as sevícias exercidas contra os escravos (disposição que foi sempre letra morta) exceptuou os *castigos moderados, comtanto*, diz o artigo respectivo, *que não sejam dos prohibidos por lei*. E pois que esta não prohibia os açoites, ficou em vigor o direito consuetudinario dos senhores: estes se faziam juizes da clausula de *moderação*, e em geral a consideravam relativa á gravidade dos crimes. Isto significa, que na realidade ficou sem limites o poderio do senhor.

« Tal era a pena de açoites, que no entanto, consigno-o em honra dos possuidores de escravos, não era frequentemente applicada: muitos senhores della se abstiveram completamente. As crueis excepções, com o tempo diminuiam progressivamente.

« Mas era opinião geral e não infundada, que sómente o medo do bacalháo podia conter os escravos e manter a instituição. *Abysus abyssum invocat*.

« A desobediencia, as falhas no trabalho, a preguiça, a fuga, os furtos, outras faltas, mesmo brigas e ferimentos entre parceiros, todos estes crimes ou delictos julgavam-se comprehendidos na alçada dos senhores: e a sanc-

ção penal era a palmatoria, o chicote, o bacalhão, conforme a gravidade dos casos.

« O escravo só era entregue á *justiça* nos crimes de morte ou de tentativa contra a vida ou segurança de senhor ou de feitor.

« Mas, os que eram mandados aos tribunaes, o que podiam temer? As penas pecunia-rias não lhes eram applicaveis: a prisão simples era a ociosidade pela qual suspiravam: a prisão com trabalho, mesmo as galés não os collocavam em situação mais dura do que a escravidão, ao menos nas fazendas de café e assucar.

« A idéa da pena capital devia infundir pavor á grande maioria, porque só affrontam a morte certos temperamentos excepçionaes.

« Isto de considerar o termo de vida como libertação, é poesia. Se os escravos assim pensassem, os suicidios entre elles seriam frequentissimos, o que não succedia. (1)

« Assim, afóra os açoutes, a pena de morte seria o unico freio imposto ao escravo, natural inimigo do senhor. E esse freio, o Imperador o

(1) Diz Garção, na ode ao suicidio:

..... todos podem ao homem
tirar a vida na mesquinha terra.
Ninguem lhe tira a morte.

annullou, commutando todas as sentenças capitães. Politica contra a qual se pronunciaram em geral os fazendeiros, não illogicamente; mas politica, que não me atrevo á condemnar: estou sómente narrando.

« A reacção contra a clemencia applicada aos escravos assassinos e contra a propaganda abolicionista produzio nas fazendas requinte de severidade, as vezes mesmo crueldades, que surtiram effeito opposto ás previsões dos senhores: certos factos causaram profunda sensação no espirito publico.

« Muitos fazendeiros da zona cafeseira faziam pressão sobre o jury e sobre os juizes para absolverem os escravos assassinos, ou condemnal-os a açoites, sendo-lhes depois entregues: completavam o castigo nas fazendas *para exemplo*. Dous dos casos foram horriveis.

« Em Barra Mansa um escravo sentenciado a açoites, tendo-os recebido na prisão, foi entregue ao senhor, que na fazenda repetio a *surra*, seguindo-se a gangrena e a morte. Era caso tão escandaloso, que as authoridades, bem que em geral propensas a innocentar os senhores, não puderam deixar de proceder judicialmente. Mas interveio um Medico Legista, que *demonstrou*, fôra a morte consequencia da primeira *surra* na cadêa, não da segunda na fazenda.

« E o processo não teve seguimento!

« Em Parahyba do Sul dous escravos, sentenciados e castigados na prisão foram entregues a um preposto do senhor, o qual á cavallo, os tangia a pé diante de si á vergalhadas, sob um sol canicular. Foi tal a barbaridade que um morreu em caminho, e outro difficilmente chegou á casa do senhor.

« Este ultimo factó foi a gotta d'agua na taça cheia da indignação publica. A abolição da pena de açoutes, proposta no Senado, alli foi votada quasi unanimemente, e na Camara por notavel maioria.

« Com esta reforma penal póde dizer-se que virtualmente ficou extincta a escravidão, d'alli em diante insustentavel. O Senador Silveira da Motta disse ao levantar-se: « voto a favor; mas vejam bem que isto importa a abolição definitiva. » Era a verdade.

« Logo que se vulgarisou a noticia — *não haverá mais açoutes* — começaram a modificar-se as relações entre senhores e escravos. Estes affrouxavam no serviço, esquivavam-se, fugiam; aquelles sentindo-se desarmados e compreendendo afinal que a escravidão não podia durar, seguiam o caminho, por alguns já aberto, das libertações espontaneas. Não invocavam o fundo da emancipação; não aceitavam os contractos

que a lei de 1885 lhes offerecera: libertavam, uns com clausula de serviços por tempo certo, outros taxando logo salarios. Muitos, sem proclamar a libertação, começaram a remunerar as tarefas, o que importa reconhecimento do direito aos salarios, o opposto da escravidão.

« Este movimento, já notavel em 1886, accentuou-se mais em 1887, quando se verificou que foram dados á matricula em todo o imperio sómente 723 mil escravos: suppunha-se cerca de um milhão. Este resultado da matricula foi a segunda das causas acceleratizes da evolução.

« Esta affirmava-se já com energia, quando se abriu a sessão legislativa de 1887, na qual o facto mais importante foi o pronunciamento dos Conselheiros J. Alfredo e A. Prado, que no Senado sustentaram a necessidade de retocar a lei de 1885, encurtando a vida á nefanda instituição. Mas estes conservadores dissidentes, em vez de iniciarem uma medida, limitaram-se á promettel-a para o anno seguinte, se o Governo não a propuzesse; addiamento que muito sorriu ao Barão de Cotegipe. Crendo que poderia continuar a resistir á onda, convinha-lhe ganhar tempo.

« O exame dos discursos, dos apartes, das palestras, da attitude do Senado convencem que era facil votar-se então uma lei regulando a

emancipação no prazo de 3 ou quando muito 5 annos; e para esse fim requereu Silveira da Motta urgencia para a discussão de um projecto do Senador Dantas, urgencia que cahiu por poucos votos, sendo contra os de J. Alfredo e A. Prado. Solução que seria preferivel á abolição brusca de 13 de Maio.

« Se assim não se procedeu, cabe a culpa ao emperramento do Ministerio Cotegeipe e á tergiversação dos conservadores dissidentes, capitaneados por J. Alfredo e A. Prado; toca pois a responsabilidade a ambas as fracções do partido conservador.

« Encerradas as Camaras em 1887 sem nada ter deliberado, a evolução precipitou-se. A escravatura retirava-se em massa das fazendas; os de S. Paulo agglomeravam-se em Santos e na Capital; os de Minas em Ouro Preto que tambem os asylava; outros dispersavam-se a procurar algures trabalho remunerado. O serviço da grande lavoura desorganisava-se a olhos vistos.

« Nesta phase da evolução interveio terceira causa acceleratiz e essa de serio alcance, a attitude do exercito.

« As authoridades, pretendendo cortar o passo aos fugitivos, e sendo para isso a Policia in-

sufficiente, tiveram de recorrer á tropa de linha; e esta formalmente as vezes, outras vezes tergi-versando, desobedeceu.

« O Club Militar, associação composta dos officiaes mais influentes no exercito, deliberara levar á presença da Princeza Regente uma representação, pedindo que não fosse empregada a tropa de linha no serviço, que reputavam ignominioso, de prender escravos fugidos. O Governo prohibio que subisse ao Throno esta petição, mas não poudo impedir que a idéa calasse nos animos dos officiaes e soldados.»

Referindo estes factos, reservo a sua apreciação para a terceira parte deste trabalho, destinada especialmente ao procedimento do exercito nestes ultimos tempos.

« No começo de 1888 a escravidão estava abolida de facto, revolucionariamente: trabalhava quem queria; todo o escravo que abandonava seu senhor achava logo quem o asylassse; as authoridades nem tinham força para apprehendel-os, nem se atreviam a applicar aos acoutadores a pena decretada pela lei de 1885, que continuava ser letra morta. O caracteristico da escravidão, que é o trabalho forçado e gratuito, desaparecia. Havia excepções, entre as quaes sobresahia o Chefe de Policia da Côrte, que

insistia em apprehender os miseros e remettel-os para as fazendas; mas esta repressão veio a ser por tal modo impopular, que por fim os escravos presos eram conduzidos e encerrados nos carros da Estrada de Ferro a horas mortas da noite.

« Começando a generalizar-se a debandada, muitos fazendeiros do Rio de Janeiro e Minas requintavam de vigilancia, tendo as escravaturas debaixo de chave, logo que chegavam do eito; mas não puderam impedir o contagio.

« Multiplicaram-se então as libertações espontaneas, de que já fallei. Só dous fazendeiros, Visconde de S. Clemente e J. R. de Avellar, depois Visconde de Ubá, libertaram simultaneamente cerca de 1.600 escravos e ingenuos. Os emperados viam todos os dias rarear as fileiras do eito.

« Assim, o grande trabalho da producção nacional estava anarchizado, desorganizado; e as authoridades desarmadas e impotentes para reorganisal-o no pé anterior: o que fazer? Só uma nova ordem de cousas podia enveredar a população pelas vias da legalidade; e essa nova ordem só podia ser a liberdade geral sem condições: ninguém hoje desconhece a verdade desta apreciação.

« Ninguém, na imprensa ou na tribuna protestou contra a these que sustentei no meu dis-

curso de 27 de Outubro de 1888, a saber: que a lei de 1885 não foi revogada pela de 13 de Maio de 1888, mas pela Nação, revolucionariamente; e que a ultima lei não fez mais do que homologar o *veredictum* da soberania nacional.

« Criticando a lei de 85 e seu regulamento, escrevia eu no anno seguinte: « se eu acreditasse que com a execução fiel de tão exquisitas disposições chegaríamos em paz ao termo dos 14 annos, aceitaria este estado de cousas como transacção entre as exigencias da civilisação e as necessidades economicas do meu paiz. Mas o que me parece é que a tranquillidade actual é fogo embaixo de cinzas, que ha de vir a produzir labareda e incendios; e que, se se emperrarem, as desordens e crimes hão de forçar os poderes publicos a precipitar a libertação, que eu mais quizera se fizesse gradualmente.»

« Quanto ao resultado geral, fui propheta, o que era facil: felizmente enganei-me na parte tragica das minhas previsões. Eu cria que a reacção contra o despropósito legislativo, pelo qual se fizeram responsaveis em 1885 os tres Estadistas Saraiva, Prado, e Cotegipe se manifestaria por desordens, crimes e sangue derramado: em vez disso, graças á Deus, só tivemos a perturbação resultante do abandono pacifico do trabalho. Devemos este beneficio ao desenvolvimento

da opinião publica, á abolição dos açoitos, e á attitude do exercito.

« Tem sido consequencia, por alguns prevista, desta verdadeira revolução social uma grande agitação politica, ameaçando a dynastia e a instituição monarchica: immenso numero dos prejudicados pela reforma declararam-se republicanos; e os que já o eram, animados por este reforço de pessoal recrudesceram na propaganda.»

A apreciação deste movimento politico pertence á segunda parte do meu trabalho: mas convem mencionar, para completar a historia da abolição, o incidente parlamentar relativo á proposta indemnisação dos senhores de escravos.

« Iniciada na Camara dos Deputados e no Senado por membros respectivos, foi a medida rejeitada *in limine* por ambas as Camaras, mas não deixou de ser por alguns mezes objecto de especulação partidaria, para assalto ao Poder.

« Affagado o pensamento por todos os conservadores dissidentes do Ministerio da abolição, parece que alguns liberaes se assustaram com esta competição ás pastas, e alinharam-se na concurrencia, proclamando-se tambem indemnistas.

« E' como entende a minha malicia certo

pronunciamento liberal, feito no Senado e na Camara temporaria. Na vitalicia o Senador Lafayette, chefe authorisado, ex-Presidente do Conselho, Jurisconsulto, Economista, em discurso academico de duas horas, com bom dispendio de talento e erudição e luxo de theorias economicas, *demonstrou* esta these :

« A lei de 13 de Maio destruiu um capital representado pela acção dos braços escravos na obra da producção nacional »... como se a lei tivesse cortado esses braços ou enforcado os escravos que declarou livres.

«... avaliado oficialmente, continuou, em 485 mil contos. » Tal era o computo dos valores dos escravos matriculados até Março de 1887, segundo os preços marcados na lei de 1885.

« A este despropósito, posso dizel-o sem immodestia, fiz justiça no meu discurso de 27 de Outubro, que talvez será o ultimo. Sinto o peso dos meus quasi 78 annos. »

Até aqui, no presente capitulo, transcrevi fielmente o meu registro de impressões, de Janeiro de 1889. Hoje confirmo todas as apreciações, e acrescento que a indemnisação, especulação como outras para assalto ao Poder, morreu com os velhos e estragados partidos mo-

narchicos, entre os quaes manobrava a astucia de D. Pedro II.

Julgo completa a historia da abolição, que se resume nestes pontos :

Iniciativa do Imperador em 1866.

Imposição da lei de 1871 á Nação, para ella não preparada.

Começo desde então da evolução nos espiritos e formação de uma opinião publica em favor da libertação.

Projecto Dantas, que presta bom serviço, mas em que o Poder já não acompanha a opinião do paiz.

Lei de 1885, atrasada, impopular, inexequivel.

Abolição feita pelo povo, forçando o Poder a homologal-a.

Compare-se com isto o que escreve nos jornaes de Lisboa o Dr. André Rebouças.

De suas apreciações devem concluir na Europa que só promoveram a abolição, e eram os unicos homens de idéas elevadas no Brazil a familia imperial e elle André Rebouças.

O Dr. André Rebouças orgulha-se com razão de ser filho do notavel Jurisconsulto A. Pereira Rebouças : herdou-lhe o talento e creio que tambem o character; mas tem notoriamente um cerebro desequilibrado.

SEGUNDA PARTE

Evolução da idéa democratica.

Assim como a evolução abolicionista pôde considerar-se iniciada pela lei de 28 de Setembro de 1871, bem que a idéa houvesse tido notaveis precursores; assim o movimento democratico, embora tenha havido entre nós republicanos em todos os tempos, teve origem no fallado manifesto de 1870.

A instituição monarchica parecia bem consolidada na minoridade do segundo Imperador; 1831—40.

No primeiro reinado a opposição liberal, *quorum pars minima fuit*, tinha em si os dous matizes, um que aspirava á Republica, outro ao systema constitucional representativo: cada um tinha seus clubs, seus centros, seus jornaes; mas não se hostilisavam, unidos contra o inimigo commum.

Entretanto, as principaes cabeças directoras, as illustrações da epocha, os Nicoláo Vergueiro, Costa Carvalho, Evaristo da Veiga, B. Vasconcellos, Paula e Souza, Lino Coutinho, Hollanda Cavalcanti, Odorico Mendes, etc., todos eram monarchistas convictos, pareciam mesmo satu-

radõs de monarchismo constitucional á Benjamin Constant.

E foram esses os que, denominando-se então *partido moderado*, dirigiram em suas consequencias a revolução de 7 de Abril de 1831.

Na madrugada desse dia, estando no campo de morrões accesos a tropa de linha e o povo armado, apenas se divulgou a noticia da abdição de D. Pedro I, os tres cidadãos Antonio Borges da Fonseca, Ezequiel Corrêa dos Santos e Balbino J. da França Ribeiro, representando os *exaltados*, partiram para a casa de Vergueiro, o mais prestigioso dos chefes liberaes; e informando-o dos acontecimentos, o interrogaram:

— E agora, Sr. Vergueiro, á quem vamos nós dar vivas no Campo?

O chefe passeiou pela sala pensativo; e parando em frente dos emissarios, disse-lhes com firmeza e solemnidade:

— Viva o Sr. D. Pedro II, Imperador Constitucional em minoridade.

— Os senhores hão de arrepender-se, replicaram sahindo, e não voltaram ao acampamento revolucionario.

Os tres emissarios são mortos: de dous, Ezequiel e Balbino, fui amigo intimo; por vezes commemoramos o incidente referido.

O *partido moderado* dirigiu a politica a

maior parte do tempo da minoridade ; seus representantes no governo, a Regencia trina e o Regente Feijó muito se esmeraram em fazer instruir e educar o Imperador menino, e cercar de prestigio a instituição monarchica.

Este prestigio em 1840 era tão completo, que o Marquez de Paranaguá, um dos notaveis do partido contra o qual os liberaes invocavam a maioria imperial, não ousou resistir-lhe e teve de a proclamar como Presidente do Senado.

Começou então o reinado de 49 annos, á cuja apreciação voltarei quando tratar da deposição do segundo Imperador.

Campeava e luctava desde 1835 no Rio Grande a republica de Piratinim ; mas a idéa não repercutia nas outras provincias.

Os rebeldes de 1842, que tanto agitaram S. Paulo e Minas, não fraternisaram com os republicanos do Sul ; aspiravam sómente a queda do Ministerio. O Presidente rebelde em Minas era um camarista dedicado ao Imperador, que diziam coacto : *queriam libertal-o !*

Em 1844, propondo Caxias aos *Farrapos* (1) condições a elles vantajosas para deporem as armas, o General Canavarro mandou á Còrte um

(1) Alcinha, que os legalistas davam aos republicanos de Piratinim.

emissario a consultar com Theophilo Ottoni e A. Carlos Andrada. Foi meu hospede este emissario, de cuja bocca ouvi os termos da consulta.

« Se lhes dessem esperanza de levantamento de outras provincias, elles *Farrapos* se sustentariam ; mas, abandonados como até então, muito lhes convinham as condições offerecidas.»

O conselho foi de deporem as armas, e muito concorreu para a pacificação do Rio-Grande.

Desde então até 1870 só tivemos pela republica votos individuaes e sem echo na população. A primeira manifestação collectiva e séria foi o Manifesto de 1870, do qual data o inicio da evolução republicana.

Fui um dos signatarios dequelle documento; mas não tenho o direito, nem pretendo alistar-me entre os fundadores da Republica actual.

Nunca reneguei a assignatura; nunca me declarei de qualquer modo coacto; sempre reconheci e reconheço, que as doutrinas alli expostas estão nos pontos capitaes em harmonia com as minhas opiniões e impressões. Em 1880 tomando assento no Senado e alludindo alguém ás minhas crenças democraticas, respondi pensadamente, que de certo o Depositario do Poder

Moderador reconhecera a conveniencia de serem todas as opiniões representadas no Parlamento.

Nunca servi cargo de confiança pessoal do Imperador; recusei por vezes os de Ministro e de Conselheiro d'Estado: mas, membro daquella corporação, pareceu-me que seria fiel a meu passado advogando em todas as discussões politicas a idéa mais democratica. Creio não ter-me desviado deste proposito.

E fiquei sempre um dos signatarios do Manifesto. Sómente hoje que estamos em republica, hoje que a minha revelação não póde ter interpretação em desabono de meu character, sómente hoje declaro:

Pareceu-me a manifestação de 1870 inconveniente e inopportuna; tentei embarçal-a; não o conseguindo, na ultima hora prestei a assignatura, obedecendo a considerações que no momento me occorreram e a que dei importancia talvez maior do que tinham.

No meu registro privado de impressões, consignei em tempo as que precederam e seguiram o acontecimento, de que me occupo.

A transcrição dessas notas tem importancia mais alta do que a minha pessoa ou a minha posição politica: contém ellas a historia completa do Manifesto de 1870; as referencias a jornaes do tempo com citação das datas,

habilita qualquer pessoa para verificar a fidelidade da minha narração. Escrevi eu em

Novembro de 1871

.....
« Voltando a 1868. Enquanto os liberaes aqui organisavam a sua *oposição governamental*, fui dar um passeio pela Europa e Egypto e visitar as grandes obras, então em construcção, canal de Suez e tunel do Monte Cenis. Estava de volta a 31 de Janeiro de 1869.

« Nessa excursão muito reflecti sobre a minha posição e procedimento futuro : longe da scena e dos actores, alheio á tudo, tive tempo de pensar maduramente, e não deixei de fazel-o.

« Dos partidos monarchicos estava e estou desilludido, separado, livre de compromissos. Partido republicano não tinhamos, e menos um chefe capaz de fundal-o e dirigil-o. Seria eu esse chefe? Deveria hastear a bandeira? Evidentemente não possuo as aptidões, o geito, o tino que exige a posição de chefe de partido.

« Mas, caso me julgasse eu ou julgasse a outrem na altura da empreza, conviria precipitar a propaganda? Creio que não por tres motivos : 1.º O povo não mostra tendencias democraticas ; no partido em opposição surgem declarações de republicanismo ; mas logo que sobem os amigos, adeus mesquita republicana. 2.º A

mudança brusca da fôrma de governo traria provavelmente a separação das provincias, responsabilidade que não quero assumir. 3.º Não comprehendo republica com escravidão domestica : é preciso começar por libertar os negros.

« A consequencia destas reflexões devia ser recolher-me á vida privada ; mas não o fiz tão completamente como devia : por vezes deixei-me interessar por uma ou outra questão, e collaborava eventualmente para a REFORMA, órgão do *Centro Liberal*.

« Tal era a minha attitude, quando no fim de 1870 alguns moços promoveram a fundação de um *Club Radical* e andaram a colligir assignaturas : alistei-me.

« Pareceu-me o *Club Radical* uma solução ás minhas perplexidades. O radicalismo, qual o definia o Senador Silveira da Motta, affigurou-se-me a fórmula mais propria para promover reformas democraticas, sem nada precipitar. Não sahindo da legalidade, podiamos esperar cooperações diversas e fazer verdadeiras conquistas. Se por exemplo obtivessemos a abolição do censo, o suffragio generalizado, eleições livres, não seria difficil mandar o partido ao Parlamento seus representantes, e a idéa ganharia muito terreno.

« Nestas vistas compareci á sessão de instalação da nova sociedade.

« Ahi, apenas organisada a lista de presença, propoz alguém que a associação se denominasse *Club Republicano* ; que publicasse um *Manifesto* ; que fundasse um jornal com o titulo—*A Republica*.

« Tentei embaraçar esta deliberação ; e não o conseguindo, calei-me e não compareci á segunda sessão.

« Ausente, fui nomeado membro da commissão redactora do *Manifesto Republicano*, nomeação que recusei por carta dirigida ao relator Conselheiro Saldanha Marinho.

« Dias depois tive a honra de receber em minha casa tres membros da commissão, o relator e os Srs. Dr. Aristides Lobo e Quintino Bocayuva. Levavam redigido o *Manifesto*, que tiveram a bondade de ler-me, insistindo graciosamente pela minha assignatura que recusei ; declarando aliás, que o fazia não por divergencia de opiniões, mas por questão de opportunidade e conveniencias da idéa.

« Pediram então o meu comparecimento á sessão de apresentação do documento, e mostraram nisto tão lisongeiro empenho, que julguei não dever esquivar-me.

« No dia aprazado, concluida a leitura verificou-se que o *Manifesto* não estava assignado : propuzeram que assignassem não só a commis-

são, mas todos os presentes ; e assim se delibrou.

« Em tal situação, cumpria-me ou assignar ou despedir-me da sociedade. Eu não me tinha separado do Club já declarado republicano, e pareceu-me que a retirada naquelle momento produziria certo escandalo e podia ser interpretada como cortejo á monarchia. Apenas me acudiu á mente esta idéa, acceitei a penna e assignei.

« Mas, como protesto, não voltei ao Club, cessei de pagar as mensalidades, não collaboro para a *Republica*, não vou á reunião alguma do partido, não sou da milicia politica. »

Dous annos depois, em 1873, deu-se um incidente de imprensa, que citado serve de prova ao que affirmei. Alguem escreveu na *Reforma* de 3 de Julho que eu fôra membro do Directorio Republicano e retirei-me porque as cousas iam mal.

Reclamei no dia 4 nestes termos :

« Peço licença á redacção da *Reforma* para rectificar em suas columnas um engano de facto, que nellas hoje notei com referencia ao meu nome.

« Diz o artigo a que alludo :

« *A principio o Sr. C. Ottoni fez parte do Directorio Republicano. As cousas an-*

daram ruins e o Sr. Ottoni não quiz mais ser director.

« Nunca fiz parte do directorio a que se allude, e julgo não dever autorisar com o meu silencio a illação que deduzem da minha supposta retirada.

« Fui membro do *Club Radical*, que depois resolveu declarar-se *republicano*. Ainda o era, quando a commissão encarregada de redigir o *Manifesto* o apresentou, e a reunião deliberou que o assignassem todos os presentes.

« Não hesitei, porque tendo me sido mostrado previamente o manuscripto reconheci depois de uma leitura muito reflectida que nos pontos capitaes estava elle em harmonia com as minhas opiniões e impressões. Do directorio, que depois nomearam, repito, nunca fui membro.—*C. B. Ottoni.* »

No dia 5 respondeu a *Republica*, fazendo-me muitos cumprimentos e citando-me como membro da commissão. Repliquei nos seguintes termos, nas columnas da mesma *Republica* :

« Agradecendo á Redacção as palavras obsequiosas com que hoje me honra, peço-lhe licença para rectificar um engano que noto no pequeno artigo a mim relativo. Não fui, como alli se diz, um dos membros da

commissão redactora do *Manifesto*: tinha sido nomeado, é certo; mas não estando então presente, declarei logo que soube da nomeação, que não a aceitava.

« Esta declaração foi feita verbalmente e por escripto ao Sr. Conselheiro Saldanha Marinho, Relator da commissão. Junho 5. — (C. B. Ottoni. »

Não fui contestado.

Os effeitos minimos do *Manifesto* parece-me que confirmam o meu juizo, formulado ha 18 annos, sobre a sua inopportunidade. Por 16 annos o movimento da opinião foi lentissimo; apenas se percebia que houvesse no paiz uma aspiração republicana, por uma ou outra discussão sobre o famoso documento, e porque seus tres autores, Saldanha Marinho, Silveira Lobo e Quintino Bocayua, permaneceram fieis á idéa. Não recebeu o partido adhesões notaveis; não poudo sustentar o seu jornal; e o mais illustrado dos signatarios do *Manifesto*, o Conselheiro Lafayette delle destacou-se: foi Presidente do Conselho de Ministros, Conselheiro d'Estado, dedicado a S. M. Imperial: a S. Ex. parece referir-se certa publicação, feita recentemente em Lisbôa sob o pseudonimo — *Maya*, quando diz que um dos repu-

blicanos que adheriu á Monarchia se lhe conserva fiel.

Estarei talvez em erro: mas ainda me parece que o *Club Radical* podia ter adiantado mais a idéa democratica. Esta fazia algum caminho em S. Paulo, mas sem dependencia da acção do Centro. Na provincia do Rio não havia republicanos; e em Minas tinham apenas conseguido, já em 1888, eleger um Deputado e obter para seus candidatos, em eleição para o Senado, uma minoria de votos notavel, cerca de 3.000.

Estes pequenos triumphos foram os primeiros symptomas do movimento de opinião que se operava desde 1887, isto é, desde, que calou nos animos a convicção que estava imminente a libertação geral dos escravos.

O movimento accelerou-se com a promulgação da lei de 13 de Maio de 1888 (abolição). Os senhores de escravaturas, representantes da grande lavoura, difficil de sustentar-se sem a escravidão, e a classe dos commissarios, cujos interesses se identificam com os da Lavoura, quasi todos se declararam republicanos, e foi assim que se compoz o numeroso partido existente em 1889.

Eu não pretendo que os republicanos devessem repellir o valioso contingente de pessoal que lhes advinha, porque obedeciam ao despeito de interesses prejudicados.

Primeiramente não é illogico concluir da abolição da escravidão domestica para o desenvolvimento do principio democratico. A mesma ordem de idéas que conduz á libertação dos negros, reclama para os brancos augmento de garantias, de faculdades e meios de acção. O velho Conselheiro Carrão, que aliás foi sempre monarchista, descendo comigo a escada do Senado, quando acabavamos de votar a abolição, disse-me muito sériamente: « não lhe parece que agora devemos cuidar de libertar os brancos? »

Muitas revoluções têm começado pela revolta de interesses contrariados: e sem duvida a abolição podia ser o ponto de partida para a organização de um partido democrata que avassalasse o paiz. Mas não ha negar que por emquanto o amalgame não estava feito; o partido era heterogeneo e por isso improprio para uma acção commum. Os neo-republicanos, em geral plutocratas, affeitos a grandes desigualdades sociaes, difficilmente hão de considerar seus iguaes em direitos, já não digo os seus empregados, mas nem o pequeno plantador, nem o aggregado que não é rico.

Tinham o baptismo da adhesão; mas faltava-lhes o chrisma da acção em commum, da organização de centros e comicios, das lutas partidarias e eleitoraes. Um partido, já numeroso, logo que se mostrasse organizado, seria forte,

arrancaria do poder a extensão do suffragio e as eleições livres, e se faria representar no parlamento; então a evolução se precipitaria. E porque uma mudança de fórma de governo não se decreta contando votos, mas acclama-se ou conquista-se, nessa ultima phase seria precioso o auxilio da tropa arregimentada, para diminuir os sacrificios e segurar o triumpho.

Mas parecia-me essencial que a acção do exercito fosse sómente auxiliar da evolução civil, como foi em 1831. A republica proclamada exclusivamente pela tropa de linha, assistindo ao espectaculo o *povo bestializado*, como escreveu no dia 16 o 1.º Ministro do Interior da revolução acha-se ao nascer em situação melindrosa e cheia de perigos. O General vencedor assume todos os poderes; e dispondo elle só da força material, nosso futuro, nossa vida, nossa segurança, *libertas decus et anima nostra*, tem por garantia unica a illustração, o desinteresse, os bons instinctos, o patriotismo do Dictador.

E a fé que tenho de que essas qualidades não faltarão ao actual Chefe do Governo é o que me anima a escrever com inteira liberdade e isenção de animo.

TERCEIRA PARTE

Queixas e attitude do exercito.

A guerra com o Paraguay, que durou cinco annos, causou grandes perdas de dinheiro e de vidas. E os mais victimados foram naturalmente a classe militar.

Em 1874, achando-me no Rio Grande do Sul, disse-me com muita tristeza o General Portinho : « Faz pena vêr em que mãos vão cahindo as patentes da Guarda Nacional: a nossa rapaziada luzida ficou quasi toda no Paraguay, ceifados pelas balas inimigas e pelas epidemias. »

E' de esperar e de crêr que actualmente já se tenha formado naquelle bellicoso paiz nova rapaziada luzida.

Os officiaes, que escaparam ás balas e á peste, muito soffreram naquella campanha rigosissima ; mas destes, os que não vieram invalidos tiveram nobres compensações ; a gloria militar, a satisfação do dever cumprido, o melhoramento de sua instrucção technica : colheram tambem vantagens materiaes ; além dos postos conquistados no campo á ponta de espada, a morte abria incessantemente vagas e as promoções eram rapidas.

O soldo era-lhes pago em ouro, o que lhes poupava as perdas resultantes da depreciação da moeda corrente.

Em uma longa paz de 20 annos, volveram os Militares ao estado anterior, aos soldos ordinarios e lentas promoções. D'aqui o descontentamento e desconfiança contra as outras classes da sociedade, que começaram a considerar como adversarios: pouco a pouco foi calando nos animos da officialidade este pensamento infeliz, *os homens politicos são inimigos dos Militares*.

Que esta foi a primeira origem do descontentamento da classe, resulta claramente da conversação havida no momento critico de 15 de Novembro entre o Marechal Deodoro da Fonseca e o Visconde de Ouro Preto, por este relatada no manifesto que publicou em Lisboa.

E', repito, um pensamento infeliz: não havia tal antipathia dos paisanos, não havia tal má vontade dos homens politicos. Se os soldos eram insufficientes, o mesmo succedia aos vencimentos do maior numero dos funcionarios publicos. Póde attribuir-se o facto a erradas vistas administrativas, á excessivo temor de augmentar o orçamento, a causas geraes, em summa, cuja remoção depende de estudo; nunca á animadversão á uma classe.

Pelo que toca á disciplina, é certo que al-

guns ministerios conservadores exaggeraram a obediencia que exigiam ; e que estadistas liberaes, para não parecerem *en haut lieu* menos cultores do principio da autoridade, imitaram as exigencias ; resultando de tudo, uma vez ou outra, injustiças a este ou aquelle official e tambem a empregados civis. Mas havia em tudo isto um cacoete dos partidos monarchicos, não odio, não inveja, não má vontade a classe alguma da sociedade.

Que os prejudicados, paisanos ou militares, reclamassem, que recorressem á imprensa, que interviessem nas eleições, que luctassem para se fazer representar no parlamento, nada mais curial e mais digno. E cumpria ter fé nos resultados finaes da lucta.

Mas o facto de isolar-se a classe militar, organizar associações, preparar lucta com outras classes sociaes, suppondo-as inimigas, ou violadoras de seus direitos, é muito para lamentar-se.

Da reclamação collectiva por vantagens e regalias é facil resvalar-se para a ambição de preponderancia, imposição do dominio exclusivo da classe, fundação de uma autocracia militar, que certamente não é para desejar-se.

Sou talvez visionario : mas sinceramente assaltaram o meu espirito as apprehensões que exponho, logo ás primeiras manifestações dos

militares. Observei que não sustentavam elles idéa ou principio politico, não aspiravam á reforma alguma de interesse geral; o thema unico era a queixa da classe contra as outras, cren-do-as violadoras de seus direitos e dignidade.

Havia sem duvida officiaes do exercito e da armada de opiniões democraticas; mas dessas não se tratava nas reclamações formuladas. A unica idéa de alcance geral que o exercito auxiliou e servio, foi a evolução abolicionista nos seus ultimos tres annos, como narrei em outra parte deste trabalho.

Esquivando-se á tarefa, em verdade repug-nante, de prender escravos fugidos, os officiaes e soldados assumiram uma attitude nobre, mas em grande parte inspirada pelo seu espirito de opposição ao ministerio Cotegipe. E cumpre reconhecer em boa fé a quebra da disciplina, em-bora nobilissimo o motivo.

Diversos incidentes, sem character politico, aggravaram a situação, sendo o primeiro o os-tentoso assassinato de Apulcho de Castro, em 1883 ou 84.

Era este um miseravel, instrumento de igno-beis paixões alheias, testa de ferro do *Corsario*, jornal immundo, que devassava vidas privadas, que insultava familias, e atacou a officialidade

de um de nossos regimentos com pungentes injurias e imputações infamantes.

Certo dia compareceu o desgraçado na Secretaria da Policia, pedindo a protecção do Chefe e dizendo que os officiaes do tal regimento o procuravam para mata-lo. E enquanto o Chefe o interrogava, achou-se a Repartição cercada por multidão ameaçadora. Compareceu então um Ajudante do General, não sei se a chamado ou espontaneamente; e este, depois de sahir e entender-se com os grupos, respondeu pela vida de Apulcho, que levou consigo em um carro. Mas a pouca distancia foi cercado pela multidão, que crivou Apulcho de balas e punhaladas.

O inquerito policial relativo a este crime não deu resultado; mas toda a cidade acreditou que foram autores os officiaes insultados no *Corsario*, e nem me consta que alguém imputasse a outrem a autoria.

Victima das espadas e revolvers do exercito, escreve em Lisboa o Visconde Ouro Preto:

Apulcho de Castro não merecia compaixão: se um dos insultados, sem declinar da responsabilidade do seu acto lhe decepasse a cabeça com uma cutilada, eu não o condemnaria. Mas, reunirem-se dezenas ou centenas de homens contra um cobarde que não resiste e disfarçarem-se para atacal-o, é triste.

E o que ha de mais lamentavel neste mise-

rando incidente é que dous ou trez dias depois o Imperador foi visitar o quartel do Regimento em questão, e desfez-se em amabilidades com os officiaes, fazendo-lhes assim saber que delles tinha medo. As consequencias de taes factos eram faceis de prever.

Um segundo incidente foi relativo a escriptos que dous officiaes fizeram inserir nas folhas publicas e o Governo julgou offensivos da disciplina, mandando por isso reprehendel-os.

Esta decisão indignou a officialidade, não sem razão, pois levára um Ministro a severidade ao ponto de estranhar que um official se desaggravasse, tendo sido insultado em sua honra por um Deputado, que abusava da immuniidade parlamentar. A crise accentuou-se de modo, que chegou a temer-se uma sedição; mas, ouvido o Conselho Supremo Militar, firmou sobre o caso uma jurisprudencia que satisfez os officiaes; e o Governo accitou-a, resolvendo a consulta — como parece.

Da regra estabelecida resultava terem sido injustas as reprehensões, cujas notas pois deviam ser eliminadas da fé de officio de cada um dos reprehendidos. Sobre este trancamento das notas surgiram novos conflictos e crises.

— Deve cada um requerer, e será attendido, dizia o Governo.

— Ninguém requer, ninguém se humilha, cumpra o Ministro o seu dever, respondia em côro a officialidade, e a seu lado se collocaram alguns homens politicos, que promoviam agitações contra o Ministerio.

Do lado deste estava agora, a meu vêr, razão inteira: os prejudicados deviam reclamar em termos convenientes, parece-me.

Não se requer o que é de direito, diziam. Mas, pelo contrario, requerer é allegar direitos: requer-se a applicação das disposições geraes a cada caso particular. Entretanto, a irritação dos queixosos e a animação de politicões indiscretos produziram verdadeiros desatinos.

Constou ao Governo que estava marcado dia para sahirem á rua alguns batalhões, em plena sedição, a pedir a queda do ministerio, *que ex-
autorava o exercito.*

Então, por accordo com o B. de Cotegipe, Presidente do Conselho (a seu pedido, disseram alguns), propoz o Senador Silveira Martins que o Senado aconselhasse ao Governo o tranca-mento das notas, sem dependencia de requerimento. E o B. de Cotegipe, allegando doenças do Imperador e o mal que podiam fazer-lhe scenas de violencia, *acceitou o conselho!!!*

Se era fundado o receio de sedição, e o Ministerio não tinha forças para reprimil-a, devia antes demittir-se do que aceitar o conselho

do Senado : foi por pensar assim, que declarei em acta o meu voto contra a moção do Senador rio-grandense.

Pensa diversamente o Visconde de Ouro Preto, que em seu manifesto, publicado em Lisboa, *cita com louvor a longanimidade do B. de Cotegipe.*

Terceira imposição dos militares ao Governo teve lugar por occasião de um conflicto em São Paulo entre o batalhão 17 e o Chefe de Policia. O batalhão foi mandado recolher á Côrte; e o Chefe de Policia, amigo do Ministerio, concordou em demittir-se para serenar os animos.

Os officiaes reclamaram, exigiam fosse declarada a demissão dada *a bem do serviço publico*, formula de reprovação usada entre nós. E o Ministro, não tendo inserido no Decreto tal clausula, autorisou o General a declarar em ordem do dia que estava ella subentendida.

Assim, os militares impunham sempre a sua vontade; pelo que as suas exigencias naturalmente cresciam.

Os incidentes até aqui descriptos, si me é fiel a memoria, foram occorridos sob o Ministerio Cotegipe; e no restante tempo deste governo pro-

seguiu a officialidade em manifestações parciais a favor da abolição da escravidão. Sabiam que assim contrariavam o governo; mas em honra sua devemos crêr que tambem influa nos seus animos o nobre desejo de concorrer para uma obra gloriosa, a abolição da escravidão domestica.

Não ha negar que a attitude da tropa muito concorreu para a solução pacifica e facil do problema.

Deixando o poder o B. de Cotegipe, que mais do que ninguem favoneou a indisciplina do exercito, adiando egoisticamente a difficuldade, com quebra da dignidade do Poder Executivo, subiu o Conselheiro J. Alfredo, que veiu a proclamar a abolição. E logo depois, a susceptibilidade dos officiaes achou occasião de manifestar-se a proposito de um official de marinha, que se disse ter sido maltratado por um da policia.

Para mim, neste caso, não ficou bem claro quem tinha razão: mas o Governo devia averigual-o, e, ou sustentar o official de policia se bem cumpriu o seu dever, ou castigal-o no caso contrario. Entretanto o Ministro tergiversou demittindo-o e mandando declarar *que o fazia por outros motivos*. Alimentava assim a irritação.

Correu por este tempo a noticia de complicações e possivel rompimento entre a Bolivia e o Paraguay, donde inferiam poder algum movimento de forças comprometter a nossa fronteira de Matto Grosso. E o Governo, resolvendo guarnecel-a com um pequeno exercito de observação, nomeou para commandal-o o Marechal Deodoro da Fonseca, já então notoriamente chefe dos officiaes descontentes.

Quer o Ministerio inventasse o pretexto, quer aproveitasse a occasião, pensaram todos que a escolha tinha por fim arredar do centro o Marechal. E a favor desta ausencia poude aquelle Ministerio viver em paz relativa a sua curta vida, bem que a outros respeitos bem agitada.

Parece que o Marechal Deodoro da Fonseca desempenhou correctamente a commissão militar, que lhe confiaram, augmentando sensivelmente a sua influencia, já consideravel, no exercito, cuja attitude tornou-se mais ameaçadora por causa da desconfiança de que haviam arredado o seu chefe, por temel-o. A volta teve lugar já em tempo do Ministerio Ouro Preto, ultimo dos da Monarchia.

Desse ultimo ministerio terei de considerar especialmente o seu procedimento politico estreitamente relacionado com a queda da Monarchia.

Mas, por antecipação citarei aqui um acto imprudente do Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda que veio agravar a situação, em relação aos militares.

Chegando ao Thesouro e crendo encontrar em falta o tenente que commandava a guarda, deu-lhe voz de prisão. Era de regra, em tal emergencia, dirigir-se o intimado ao seu immediato superior hyerarchico, e sem abandonar a guarda esperar que viesse outro official rendel-o. Antes disto porém sahia o iracundo Ministro ; e vendo alli o tenente que suppoz desobedecer-lhe, rompeu no excesso de uma severa reprehensão, e chamando outro official, o fez conduzir preso, ficando a guarda sem commando.

Procedimento altamente irregular.

Mais : requerendo o moço conselho de guerra para justificar-se, puzeram-lhe pedra em cima do requerimento. E a officialidade, irritada pelo facto em si, e mais estimulada pelos commentarios das folhas da opposição, fez sua offensa feita ao camarada.

A crise aggravou-se.

Estas linhas já estavam escriptas, quando li transcripto pelos jornaes da capital o *Manifesto* que publicou em Lisbôa o Visconde de Ouro Preto. O periodo relativo ao incidente do

Thesouro, comquanto dê aos factos côr diversa, confirma nos pontos capitaes a minha apreciação.

Quem recordar os factos occorridos nos ultimos cinco annos, quem considerar especialmente o acto do Senado aconselhando ao Governo, cedesse a uma exigencia que o mesmo Governo reputava acto de insubordinação militar, ha de observar com assombro que o Visconde de Ouro Preto não duvidou affirmar por vezes, em diversos tons, no seu celebre *Manifesto*, que até a ultima hora *teve a ingenuidade* de não esperar uma sedição militar e perturbação da ordem publica. Se fosse crível tal *ingenuidade*, provaria completa inepecia, e o Visconde possui uma intelligencia privilegiada.

Desde 1887 sabia todo o Rio de Janeiro que o Marechal Deodoro da Fonseca, no momento que lhe aprouvesse, *poria a procissão na rua*, para servir-me de expressão usual entre os partidos politicos. E no proprio *Manifesto* ha prova de que o Visconde não o ignorava.

A' proposito do embarque do batalhão 22 para o Amazonas, transcreve elle uma carta de 11 de Novembro, do Barão do Rio Apa, Commandante da 2.^a brigada, carta em que se notam os seguintes trechos :

« Aceitei de bom grado a *responsabilidade que V. Ex. e o Sr. Conselheiro Ministro da Guerra interino me fizeram pelo embarque do 22*: estou portanto desobrigado dessa responsabilidade. »

Logo, temiam desobediencia do Batalhão. Em seguida, affirmando que todos os corpos são disciplinados, accrescenta :

« O Governo que lhes dê *chefes, que não queiram antepor a popularidade á disciplina*, e verá que o que eu digo é uma verdade. »

A insinuação aos commandantes é transparente.

Muitos dias antes, em certa reunião official, presente o Ministro da Guerra e creio que tambem o Presidente do Conselho, o Tenente Coronel Benjamin Constant expôz em discurso solemne as queixas do exercito, e sustentou, tinha elle o direito de reclamar justiça com as armas nas mãos.

Confesso que não li nem ouvi esse discurso, nem sei se foi publicado.

Mas os commentarios de todos os grupos e algumas allusões da imprensa não me deixaram duvida, que foi a que expuz a these sustentada pelo illustrado professor.

Como o Visconde de Ouro Preto, que ouviu aquelle discurso, e que bem sabia o porque fôra o Marechal Deodoro da Fonseca mandado para Matto Grosso, como ousa affirmar que nada temia, que esteve tranquillo até a hora da explosão?

Não : se não se acautelou, si se achou na posição do capitão que diz — *eu não cuidei* — a causa foi outra e eu a exporei na ultima parte desta minha pequena historia.

Não vai nas minhas palavras censura ao illustre Ministro da Guerra do Governo Provisorio. Como quer que pudessem naquella epocha ser apreciadas as suas palavras, foram ellas precursoras da revolução que triumphou ; e como se sabe, o triumpho converte os rebeldes em heróes.

Como já observei e é mais que notorio em todo o Brazil, até as vespersas do rompimento não se tratava entre os militares de mudança de fórma de governo, nem de reformas politicas ; sómente reclamavam contra injustiças que allegavam, e em que viam a exautoração da sua classe.

E' tambem sabido que, ha muito, alguns chefes republicanos de S. Paulo, e dous ou trez da capital alliciavam o Marechal para que dêsse

ao projectado movimento uma côr politica e democratica. Mas esta alliciação (se, como creio, estou bem informado) só logrou exito na ultima quinzena. E parece que o resultado foi devido principalmente á eloquencia persuassiva do actual Ministro da Guerra.

Este, se assim foi, não se póde desconhecer que prestou bom serviço a seus companheiros : o movimento nobilitou-se.

Uma sedição militar, pedindo a queda de um ministerio, parecendo respeitar o Chefe do Estado, de facto o exautorava com uma imposição.

Demais as queixas allegadas, fossem ou não todas fundadas, eram dirigidas indistinctamente contra ministerios conservadores e ministerios liberaes : pelo que o Imperador coagido a demittir uns não ergueria outros, que satisfizessem os insurgidos, e teriam estes de recommear. Ora em verdade, passar a attribuição de escolher os Ministros do Chefe de Estado para a força armada, não seria muito curial. Bom foi que adoptassem vistas mais elevadas, creando nova ordem de cousas.

Que foi dos ultimos dias a deliberação, é de notoriedade : os corpos de marinha e de policia que adheriram ao movimento, chegaram ao campo sem pensar em resultado algum, além da

queda do Ministerio : ouvi-o a varios officiaes das duas armas.

A elevação do objectivo é digna de applauso. Mas eu peço licença aos revolucionarios triumphantes para dizer, que em vez da proclamação da Republica pela força armada, assistindo o povo *bestialisado*, como disse um dos chefes, mais quizera eu esperar o advento, quando viesse da evolução democratica, que houvesse manifestado a sua vitalidade nos comicios, nas urnas e no parlamento. Não tardaria muito, porque a opinião republicana desde 13 de Maio de 1888 ganhava terreno todos os dias.

Ser-nos-hia então precioso o auxilio do exercito.

Si as minhas palavras revelam apprehensões, não destoam ellas das que externei ao terminar a minha segunda parte. Com satisfação declaro que parte dessas apprehensões se vão dissipando em presença de alguns dos actos do Generalissimo, que preside ao Governo. Prolongue-lhe Deus a vida, e póde elle tranquillisar de todo o paiz : confio que o fará.

QUARTA PARTE

Queda da monarchia: aceitação da Republica.

Com o Imperador D. Pedro II cahio o ultimo ministerio de um dos partidos historicos (os liberaes), organizado por Affonso Celso, Visconde de Ouro Preto.

Para bem apreciar o movimento de 15 de Novembro, é indispensavel estudar esta ultima phase da politica imperial: começarei pois por definir a situação e o estado do espirito publico na data (7 de Junho de 1889) em que subiu aquelle ministerio.

Duas eram as magnas difficuldades, com que tinha de arcar o Governo do Imperador, qualquer que fosse a côr politica do Gabinete: o desenvolvimento da aspiração democratica, que desde 13 de Maio de 1888 se affirmava cada dia mais; e o descontentamento do exercito, que notoriamente se unia e organisava resistencia.

Esta segunda causa de agitação estava, no momento da crise ministerial, um tanto accalmada com a ausencia do Marechal e seu pequeno exercito: *estavam em Matto Grosso*, escreve em Lisboa o Visconde de Ouro Preto, o *chefe e o nucleo dos futuros revoltosos*.

Só mais tarde a volta do Marechal, o infeliz incidente da guarda do Thesouro e a emoção causada pelos meios de repressão que o Ministerio começava a organizar, reaccenderam as desconfianças e a agitação.

O movimento democratico, pelo contrario se mostrava acelerado: gritava-se *Republica* por todos os cantos, maxime nas trez provincias do Rio, Minas e S. Paulo, as que tinham possuido maior numero de escravos. Fazia-se então em Minas nova eleição para o Senado; e era crença geral, que desta vez em lugar dos 3.000 votos da ultima eleição, triumpharia toda a chapa republicana (entrou na lista eleito o Dr. J. Felicio dos Santos).

Accresce que o novo ministerio tinha de dissolver a Camara e fazer eleger outra, e nas eleições teria grande influencia a agitação politica. Com esta pois se occupou de preferencia o Visconde de Ouro Preto; e só depois que contava com a eleição ganha, quiz iniciar medidas contra a receiada sedição militar: mas *era tarde*.

Foram estas circumstancias, não o que allega em seu *Manifesto*, as que o collocaram na attitude do *capitão que diz eu não cuidei*.

Desde 13 de Maio de 1888, no Senado, na Camara, na imprensa, o partido liberal apregoava

que a agitação era ameaçadora; e que o unico meio de neutralisal-a seria conciliar a Monarchia com a Democracia, promovendo reformas liberaes muito adiantadas.

Estava na frente desta propaganda o Visconde de Ouro Preto, que assim se offerecia e o seu partido para salvar a dynastia.

Comtudo, para expôr o programma salvador ao Chefe do Estado, o 1.º chamado foi o Conselheiro Saraiva, que propoz a autonomia politica das provincias, livre eleição por ellas de seus presidentes, abdicação pelo Imperador de toda a intervenção na escolha dos Senadores. Mas, bem que S. M. Imperial aceitasse todas essas idéas, esquivou-se Saraiva á missão de organizar ministerio, não se soube bem o porque: não constava que estivesse doente.

Descendo de Petropolis em companhia de alguns reporters de jornaes, referiu-lhes quanto se passara, autorisando a publicação: cria talvez não crear assim embaraços ao Visconde de Ouro Preto, logo depois chamado, e que se suppunha aceitaria o mesmo programma.

Mas o Visconde contentou-se com reformas menos adiantadas; não admittia a livre eleição dos presidentes pelas respectivas provincias.

D'ahi a guerra violenta que lhe moveu pela imprensa o Conselheiro Ruy Barbosa, baseando-se nas confidencias de Saraiva.

Mas desta questão, limite das concessões ás provincias, o Ministerio não teve de occupar-se, porque tendo dissolvido a Camara, esperava a eleição e installação de outra, o que não chegou a realizar-se.

Na organisação o Visconde de Ouro Preto sugoitou-se a uma imposição que logo começou a desmoralisal-o.

Levou a Petropolis a sua lista de seis amigos politicos com elle solidarios: e lá, na ultima hora, alta noite, exigiu a Côrte a eliminação de dous, e admissão para a pasta da Guerra do Marechal Barão de Maracajú e para a da Marinha do Vice-Almirante Barão do Ladario.

Houve quem dissesse e escrevesse que os dous Ministros impostos eram palacianos, por cujo intermedio o Conde d'Eu interviria no Governo. E o celebre *Manifesto* de Lisbôa insinua claramente, que o Barão de Maracajú, de accordo com os descontentes, trahiou os seus collegas do Ministerio. Mas tanto a idéa da traição como a do cortezanismo são apreciações falsas.

O Barão do Ladario nada tinha de cortezão: e se tal podia ser considerado o seu collega da Guerra, por ser Veador da Imperatriz, entretanto as circumstancias eram muito graves, e a Côrte andava já muito assustada, para poder pensar em influencias palacianas. Pelo contrario,

o Imperador entregou-se em tudo ao Visconde de Ouro Preto, que governou sem pêa alguma.

Era o Barão de Maracajú primo e amigo do Marechal Deodoro, e muito bemquisto entre os officiaes descontentes: um élo entre estes e o ministerio, foi o papel a que o destinaram; pensou-se que por meios suasorios podia elle evitar o receiado rompimento. (1)

O Barão do Ladario, official illustrado e muito energico, sem duvida foi destinado a conter a officialidade da armada, que não fraternizasse com a do exercito.

Mas a tactica fallhou. O Ministro da Guerra, manobrando entre os dous partidos, moderando uns, entretendo a confiança dos outros, nada conseguiu, com seus *pannos quentes*; quiz evitar o rompimento, mas não pode.

O da Marinha, excessivamente severo e irascivel, tinha inimigos na corporação e augmentou o seu numero gerindo a pasta: inscientemente lançou os seus camaradas nos braços dos sediciosos, depois revolucionarios triumphantes. Se commetteu erros, remiu-os na hora critica com a sua energia, e procedimento brioso.

(1) Estando no prelo este escripto, publicou-se uma resposta do Sr. Barão de Maracajú ao seu collega, e já tivemos nesta contenda replica e treplica. Lidos com a maior attenção todos os arrasoados, a minha apreciação não se-modificou: parece-me que fiz justiça ás partes.

Vejamos, porém, como se houve o Visconde de Ouro Preto para realizar o seu programma salvador da Monarchia.

Para conjurar a evolução democratica, o programma de reformas adiantadas, em these, era logico; mas, nas circumstancias da occasião, era inexequivel: custa a crêr que não o reconhecesse a lucida intelligencia do Visconde de Ouro Preto.

Os antigos partidos, liberal e conservador, ha muitos annos sem razão de ser, permaneciam, a meu vêr, só porque a sua conservação era util á Politica Imperial. Os conservadores desciam vencidos; os liberaes subiam vencedores.

O partido republicano crescia a olhos vistos; bem que ainda heterogeneo, apresentava-se numeroso e em via de organização. E os liberaes subiam já divididos sobre o ponto capital de seu programma, que era a autonomia das provincias. Adiante do Visconde se collocara o Conselheiro Saraiva, que de certo seria acompanhado por quasi todos os liberaes do Norte e por alguns do Sul. Assim, com que pessoal ia o Visconde de Ouro Preto realizar os seus projectos reformistas? Se o fim era a salvação da Monarchia, o meio seria promover a transformação dos antigos partidos, reunindo em roda

do throno os monarchistas de todos os matizes, e aceitarem luta franca e leal com o partido republicano, cuja existencia já não era licito desconhecer. Monarchia e Democracia, não podia ser outra a divisão entre os partidos militantes.

Toda a vez que avassalla os animos uma idéa nova, capaz de transformar a sociedade, é essa idéa a que deve separar os pleiteantes; é em favor della, ou contra ella que se disputa o poder.

Já tinha sido esta regra violada, quando se tratara da abolição. Logo que o Conselheiro Dantas installou nos debates do parlamento a idéa que já assoberbava os espiritos, se pleiteassem perante as urnas a escravidão ou a abolição, as deliberações seriam mais regulares e a solução final mais conveniente.

Assim agora. Monarchia ou Republica devia ser o que se pleiteasse, não a banalidade de *partido da ordem e partido do progresso*.

Collocasse-se o Ministerio á frente desta transformação: não teria camara unanime; mas havia de obter maioria com a qual poderia encetar a execução do programma. E os republicanos, occupando $1/4$ ou $1/5$ dos assentos da Camara, não pensariam em meios violentos.

Entretanto cumpre reconhecer que para adopção de tal politica talvez faltasse o consenso do Imperador: os *seus* velhos partidos, só dispu-

tando o poder, eram o que convinha á sua monita.

Nas eleições o Ministerio travou luta com os dous partidos, conservador e republicano, os quaes não fizeram alliança, como affirma o *Manifesto* de Lisbôa, a não ser muito parcialmente em algum 2.º escrutinio.

E o meio empregado para vencel-os foi simplesmente a corrupção em larga escala.

Corrupção, na enorme derrama de titulos, condecorações e patentes da Guarda Nacional.

Corrupção, espalhando dinheiros a mancheias sob pretexto de auxilios á Lavoura.

Corrupção no emprego dos fundos secretos.

A enchurrada de despachos impôz silencio a muitos e obteve cabos de guerra eleitoral.

Os *auxilios á lavoura* aproveitaram principalmente aos commissarios, alguns dos quaes arrecadaram dividas, já reputadas incobreveis: esses em geral deixaram de dizer-se republicanos.

Os fundos secretos.... são secretos: mas os que á este respeito por ventura me contestarem, hão de rir uns para outros como os augures romanos.

Assim a nova Camara nascia desmoralisada: por isso desapareceu sem nenhuma emoção

publica, ao primeiro aceno do Governo Provisorio da Republica.

Quanto ao exercito, teve o Governo dous pensamentos : 1.º dividil-o, distribuindo os batalhões pelas provincias ; 2.º reorganisar e armar a Guarda Nacional.

Ambos os expedientes eram logicos e licitos; mas o segundo era essencialmente moroso ; e fôra ingenuidade crêr que a tropa de linha ameaçadora como se ostentava, esperasse a organização contra ella projectada.

A dispersão das forças começada a realizar-se foi o que precipitou a explosão, logo transformada em revolução politica.

Já o Governo temera desobediencia do batalhão 22 mandado para o Amazonas, como se vê de um documento publicado em Lisbôa pelo Visconde de Ouro Preto.

Nos dias 13 e 14 de Novembro espalhou-se e passou por certo, que dous outros batalhões aquartelados em S. Christovão seriam mandados um para o Norte, outro para o Sul. E já esses batalhões, em plena revolta, marchavam para o Campo na noute de 14 para 15, quando alguns officiaes foram tirar do leito o Marechal para pôr-se á frente do movimento.

Sabe-se o resultado. Concentrados em roda do Quartel General, onde estava reunido o Mi-

nisterio, não só os batalhões insurgidos, mas todas as forças disponiveis na capital e em Nictheroy, todas fraternisaram, o Ministerio rendeu-se e a Republica foi proclamada.

O elemento civil estava representado pelos chefes republicanos Quintino Bocayuva e Aristides Silveira Lobo.

O projecto de dispersão das tropas foi tão notorio e teve tal começo de execução, que me causa espanto vel-o negado no *Manifesto* de Lisboa. Porque esta negação? em que um tal plano desdourava os Ministros? seria mais curial dizerem: *Victrix causa Diis placuit, sed victa Catoni.*

Uma tal exclamação é propria dos vencidos que sustentam a sua dignidade: mas a verdade dos factos é que apesar dos grandes talentos do Sr. de Ouro Preto, o seu ministerio se achou desmoralizado: 1.º, pela imposição a que submetteu-se na organização; 2.º, pela divergencia logo ao nascer com correligionarios importantes como os Conselheiros Saraiva e Ruy Barbosa; 3.º, pela natureza dos meios com que venceu as eleições.

D'aqui a fraqueza que na hora critica impossibilitou-lhe a resistencia.

Deposto o Imperador, deportada a Familia Imperial, o Marechal Deodoro da Fonseca tinha

necessariamente de aceitar a responsabilidade da situação assumindo um poder dictatorial, o que fez organisando sem perda de tempo o Governo Provisorio.

Este, nos preambulos de seus Decretos tem escripto : *O Marechal Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio organizado pelo exercito e armada, em nome da Nação...*

As ultimas quatro palavras suppõem uma delegação e mandato que não existia : fôra mais correcto dizer—*com annuencia da Nação*, porque foi esta annuencia o que legitimou o movimento. Mas as palavras — *constituído pelo exercito e armada* dizem a exacta verdade : a força material que fez a revolução foi sómente a tropa arregimentada.

Houve quem compærasse o movimento com o de 7 de Abril de 1831, mas foi muito differente.

Em 31 marcharam para o Campo povo e tropa. Os officiaes não se queixavam de offensas pessoaes nem de exautoração da sua classe ; tinham opiniões politicas ; filiavam-se aos Clubs civis, que promoviam a reforma da Constituição ; e destes clubs partiram no dia 6 de Abril muitos voluntarios para encher os claros das fileiras, nos batalhões com que contavam os patriotas.

De um destes clubs, a Sociedade dos Amigos Unidos, a que eu pertencia, fui destacado e levando commigo meu irmão Jorge e dous outros

moços mineiros, fomos alistar-nos no corpo de artilharia a pé, aquartelado no Largo do Moura, o qual foi dos primeiros a fraternisar com o povo no Campo.

Agora, o caso foi diverso: a acção foi só da tropa, e á boa parte della causou surpresa o primeiro grito—*Viva a Republica!*

A prompta annuencia prova que estavam predispostos, como estava todo o paiz, de cujo assentimento hoje não é licito duvidar.

E' innegavel que a mudança da fórma de governo está sancionada pela Nação. No primeiro momento a Bahia protestou contra, e parece que de outros pontos surgiram symptomas de resistencia. Mas o Governo Provisorio, dominando os telegraphos, conseguiu occultar todas as noticias que mal lhe soavam, e precipitou o embarque da Familia Imperial. Procedimento habil e prudente: deposto o Imperador e proclamada a Republica, cumpria antes de tudo consolidar a nova ordem de cousas: era evitar a guerra civil, manter a paz e a integridade nacional.

Apenas circulou a noticia de que D. Pedro tinha embarcado com toda a sua familia, parece que cahiram todas as resistencias.

Poucos dias depois, todos os partidos, todos

os homens politicos tinham adherido ao movimento.

Estadistas, os mais convictamente monarchistas, Saraiva, Paranaguá, Sinimbú, Paulino de Souza, Corrêa, Duarte de Azevedo, Dantas, etc., todos declararam solemnemente, que o patriotismo aconselhava a aceitação do facto consummado e a consolidação da Republica. Assim a mudança da fórma de governo está sem duvida aceita e sanccionada pelo paiz. Negaram este facto unicamente dous ou trez redactores da *Tribuna Liberal*, dedicados ao Visconde de Ouro Preto, o qual tambem no seu *Manifesto* parece sonhar restauração monarchica.

Este documento foi escripto antes da chegada á Lisbôa, sob as tristes impressões do momento da quéda e sem noticia alguma do estado em que ficava aqui a opinião. Esperasse o Visconde um mez ; e o seu *Manifesto* seria muito outro.

A indifferença com que esses poucos protestos foram acolhidos é muito significativa.

Questão é muito digna de estudo, indagar a causa porque tão facil e geralmente foi aceita uma revolução, iniciada e concluida na capital pela tropa arregimentada.

Porque está averiguado que a acção foi só da força armada. Já citei o dito do Dr. Aristi-

des Lobo no dia 16, noticiando os successos de 15— *o povo assistia ao spectaculo, bestialisado.*

? Como e porque cahe tão facilmente uma dynastia, coeva da Independencia, um reinado de 49 annos, sendo o Monarcha reinante, dizem em côro, typo de bondade, de illustração, de patriotismo; *quasi um santo*, escreveu uma folha de Lisbôa?

Seja o que fôr, é forçoso concluir dos factos que a instituição monarchica estava perdida e condemnada na opinião do paiz. A ballela de ingratição dos povos é pieguice.

De quem a culpa? De quem ha de ser? Si tivessemos tido Ministro ou Estadista influindo no governo dezenas de annos, como Metternich e Bismarck, a esse podiam dirigir-se as reconvenções monarchistas. Mas, no Brazil, no meio seculo que vai findar, a influencia, a tradição politica, a palavra de ordem, o santo e a senha com quem estiveram senão com o Sr. D. Pedro II? Quem pois, senão elle, desacreditou a Monarchia?

Vem a proposito e justificará o meu parecer um juizo critico sobre o character e a politica do ex-Imperador.

Tivera excellente educação, bons mestres, tutor desvelado. Herdando a corôa com cinco

annos, orphão de pae e mãe (1), os governos da minoridade muito se desvelaram para formar-lhe a intelligencia e o character.

Adquirindo cedo o habito do estudo, que nunca abandonou, e tendo memoria feliz, é sem duvida um homem illustrado; mas não é um sabio profundo, como pretendiam aduladores: nem póde sê-lo, porque sem ser um genio tem velleidades encyclopedicas.

Bem criado, cortez para com todos, dadi-
voso com os pobres, bom chefe de familia, é D. Pedro um homem de qualidades estimaveis. Mas o que importa para a nossa questão é principalmente o balanço dos bens e males que fez na direcção da politica. Dil-o-hei *sine ira aut studio*.

Neste balanço o activo em seu favor é importante :

1.º a sua infatigabilidade, e o interesse que sempre mostrou pelo desenvolvimento da riqueza publica.

2.º a sua clemencia. Revogou de facto a pena de morte, commutando as sentenças; e foi sempre prompto a conceder amnistias aos crimes politicos.

(1) O pae era vivo; mas estava ausente e falleceu trez annos depois.

3.º a sua iniciativa para a libertação dos escravos : já mostrei que apesar de seus erros, a Historia deve outorgar-lhe a principal honra da abolição.

Já são bons titulos á consideração da Posteridade.

Mas o seu passivo foi a pessima direcção dada á politica ; e foi o que o perdeu, a sua dynastia, e a instituição monarchica, desacreditando ao mesmo tempo o regimen parlamentar. Este processo, a Historia ha de fazer-lh'o ; é seu direito contra todos os reis : e eu pretendo auxiliar a Historia.

Ainda menino, o diziam muito astuto e insensivel á provas de amisade e dedicação que recebia. Do que se deve inferir que as boas qualidades privadas do homem feito foram mais filhas da educação do que da indole.

Circularam a este respeito muitas anedotas, que não reproduzirei ; mas direi porque fiquei convencido de que a insensibilidade era real : li certo dia escripto de um cortezão que o defendia, allegando que aquella impassibilidade era propria de Estadista que se dirige pela cabeça, não pelo coração.

Em 1840 os liberaes, para empolgar o poder, commetteram o erro de proclamar a maioridade

e entregar-lhe o governo, para o qual não podia estar preparado um menino de 14 annos, tendo vivido até então vida quasi claustral entre o seu tutor, mestres e criados.

Nos primeiros tempos do seu reinado effectivo teve validos : Paulo Barbosa e o Visconde de Sepetiba governaram alguns annos, poucos. A violencia das medidas decretadas pelo segundo ministerio da maioridade, erguido por elle V. de Sepetiba, aliás membro do gabinete anterior, foi a principal causa das rebelliões de S. Paulo e Minas em 1842. São factos, hoje não negados.

Crescendo em idade e experiencia, o validismo desapareceu e o homem forte assumiu o mando. E' desse momento em diante que se poude apreciar a sua politica.

Quem a acompanhou com animo desprevidido no decurso do reinado, deve ter reconhecido que dous pensamentos a inspiraram constantemente :

1.º Conservar os *seus* dous partidos, que em poder e influencia mais ou menos se equilibrassem, para que estivesse sempre firme o fiel da balança nas mãos do Depositario do Poder Moderador.

2.º Não consentir que algum brasileiro se erguesse na consideração do seu paiz além de certo nivel, que o Autocrata regulava.

A idéa de annullar successivamente os dous partidos um pelo outro para sobrenadar a vontade imperial, sobre sahe do exame das crises ministeriaes, seguidas ou não de dissolução da Camara.

A de 2 de Fevereiro de 1844 foi neste sentido muito eloquente. Esmagados em Sorocaba e Santa Luzia os liberaes rebellados, estando todos os seus homens notaveis processados ou foragidos, estava o partido por algum tempo impotente, e os vencedores poderosissimos. Rompeu-se o equilibrio, pendeu o fiel de balança, e logo S. M. Imperial por uma *questiuncula* de escolha de Inspector da Alfandega, demittio o ministerio e ergueu outro que veio apoiar-se nos vencidos. Dizia no Senado o novo Presidente do Conselho, que o seu programma era *parcere subjectis et debellare superbos*.

Muito favorecia este jogo politico o velho systema eleitoral, que facilitava a qualquer ministerio obter uma Camara unanime. Por isso Sua Magestade Imperial oppoz-se por 20 annos (tenho motivo para affirmal-o) á reforma eleitoral.

Quanto á annullação systematica dos homens notaveis, jurarei suspeição a respeito de Theophilo Ottoni (o pae), mas citarei do systema uma prova e uma contra prova.

Eusebio de Queiroz era um estadista, que deu a medida do seu valor na extincção do tra-

fego africano. Illustrado, energico, respeitado e monarchista convicto, podia ser solido esteio de uma dynastia. E Eusebio, tendo sido Ministro pouco mais de dous annos, dizia depois a seus amigos :

« Quem foi Ministro do Sr. D. Pedro II é preciso que não tenha vergonha para sel-o segunda vez. »

A contraprova é a aceitação que tinham os *doceis*. O Marquez de Olinda, intelligencia igual e character opposto ao de Eusebio, fez-se pequenino, entrou nas vistas do Imperador, foi seu instrumento para toda e qualquer mistificação dos partidos politicos: é historico. Tornou-se querido e foi por alguns annos o primeiro executor das intenções imperiaes. E ninguem mais do que o Marquez anarchisou a politica, entre nós.

Poderia citar outros nomes. Os characteres altivos eram os *superbi*, que cumpria *debellare*. Com os que se submettiam praticava-se christãmente a maxima *exaltare humiles*.

Tarquínio mandava cortar as cabeças das papoulas. Pedro II, que não era cruel, impedia com geito que ellas crescessem.

Tal politica, seguida por quasi meio seculo, não podia deixar de demolir characteres, matar o espirito publico, gerar a descrença, extinguir a fé nas instituições, preparar o povo para lan-

çar-se facilmente no desconhecido. Tal a explicação, a meu ver, do facil exito da revolução de 15 de Novembro de 1889.

Assumindo a dictadura, o Marechal Deodoro da Fonseca, depois proclamado Generalissimo do exercito, exhibiu logo duas demonstrações de seu bom senso, são patriotismo e vistas elevadas. Honra lhe seja.

Foi a primeira disciplinar a tropa que lhe obedecia, e garantir com firmeza a ordem publica, a segurança individual e de propriedade. Sem o seu braço forte, podiam temer-se da soldadesca triumphante graves desordens, de que tivemos triste amostra depois de 7 de Abril de 1831. Ao contrario, a tranquillidade e segurança têm sido completas.

Em segundo lugar, na organização do Ministerio o General não se mostrou o representante de uma classe, o vingador dos brios da officialidade, mas o cidadão conscio do que pôde conseguir em beneficio do futuro de sua patria.

Que as duas pastas militares, por militares fossem occupadas, nada mais natural: para duas outras estavam indicados os principaes representantes da idéa nova, na imprensa da capital: para as outras tres a escolha era liber-

rima, e foram chamados cidadãos de reputação feita e conhecida illustração. Não é um governo militar o que se organisou; o elemento civil está nelle bem representado.

A acção do chefe sobre o seu ministerio é decisiva, quasi illimitada; sem o que não poderá elle desempenhar-se de sua immensa responsabilidade. E é consequencia desta doutrina, que podem ministros ser demittidos ou retirar-se espontaneamente, sem crise, sem alteração de politica, sem quebra de dignidade de quem quer que seja: do que já vimos dous exemplos.

Não é somente a concentração dos poderes em mão de um dictador o que justifica as relações descriptas entre os diversos agentes do Poder Executivo. Em meu parecer alguma cousa semelhante se deve estatuir para a governação permanente.

Seja o chefe electivo, responsavel, temporario, *inelegivel em dous periodos consecutivos*, e a liberdade está garantida. Os ministros são seus agentes: o ministerio é um conselho que o chefe escolhe entre as illustrações do paiz. Não é commissão do parlamento, nem uma maioria de Camara deve poder derrubar-o. Estas filigranas de parlamentarismo da chamada monarchia constitucional, muito mal nos fizeram: a ellas devemos não ter tido até hoje um governo

forte. Mas, eu esquecia que estou historiando factos, não discorrendo *de jure constituendo*.

A proclamação do Governo Provisorio promettia convocar com brevidade uma Assembléa Constituinte para organizar permanentemente a nossa democracia: nada mais leal.

A installação da constituinte será um elemento de *ordem e de progresso*, pois tende a aproveitar todas as aptidões do paiz em beneficio do novo regimen politico, e evitar a divisão da nossa sociedade em vencidos e vencedores, o que seria causa de grandes perturbações.

Tardando um tanto a convocação, o espirito publico mostrou verdadeira impaciencia; e o que causou mais apprehensões foi o modo como jornaes dedicados á revolução combateram aquella impaciencia, chegando um delles a dizer que cumpria previamente educar o povo e que na America do Norte a dictadura revolucionaria durou nove annos.

Tal duração dos poderes dictatoriaes só seria justificavel, se a revolução encontrasse resistencia e luctas; caso que não se dá.

Hoje a Constituinte está convocada, marcado o dia das eleições, decretado o processo que ellas seguirão; e podemos esperar que no dia

15 de Novembro a grande Assembléa estará installada.

Assim as apprehensões se accalmam; nem dellas eu faria menção, se não estivesse colligindo subsidios para a Historia.

Logo depois de 15 de Novembro circulou a noticia, com grandes visos de verosimilhança, que parte do ministerio compunha-se de sectarios convictos da Philosophia Positiva, e entendia bem servir a sua patria organisando o governo segundo as formulas do Mestre A. Conte.

Acreditou-se a noticia ;

1.º porque o mote — *Ordem e Progreso* — inscripto na bandeira é formula prescripta por aquelle Philosopho, aliás mote tão innocente e banal, como o — *Justicia y pax* — do Paraguay. Por tal motivo a Sociedade Positivista de Paris felicitou o Governo Provisorio ;

2.º porque, allusões claras da imprensa, e asseverações terminantes naquelle sentido em jornaes de S. Paulo não foram contestadas.

E a retirada, certamente digna, *por divergencia de doutrinas*, do Cidadão Demetrio Ribeiro, que dizem ser um dos mais fervorosos discipulos de A. Conte, parece provar ao mesmo tempo que a questão foi agitada, e que a idéa não foi adoptada.

Sou pouco, quasi nada versado nas theorias a que me refiro: mas, das noções que me ficaram

de antigas leituras resulta esta impressao geral: que, embora descobrisse o Mestre muitas verdades philosophicas, certas applicações como *a religião da humanidade e a dictadura scientifica* são utopias não experimentadas em paiz algum, e que a sua imposição á nossa Sociedade pareceria *experientia in anima vili*.

Venha pois a Constituinte e Deus a inspire.

Qual será a missão da Augusta Assembléa? Na imprensa da capital uma unica voz, echo da do Visconde de Ouro Preto, que não encontrou no paiz repercussão alguma, pretendeu que á Constituinte cumpria approvar ou condemnar o movimento de 15 de Novembro, isto é fundar o republica, ou restaurar a monarchia.

Não fôra tal pretensão filha de paixões e despeitos, e revelaria supina ignorancia: quem não sabe que o sedicioso ou rebelde, quando triumpho, se transforma em heróe reformador?

No nosso caso, tendo a Nação aceitado clara e unanimemente a mudança da fórma de governo, este ponto não mais póde ser posto em duvida: o mandato dos eleitos será para organizar e consolidar o novo regimen. Para tanto não póde ser competente a ditadura revolucionaria.

Uma commissão de jurisconsultos nomeada

pelo Governo Provisorio elabora neste momento um projecto de Constituição federal, que será apresentado a Assembléa eleita. A tarefa é das mais milindrosas, especialmente por causa das grandes differenças que existem entre algumas das provincias, hoje estados, em população, em recursos, em gráu de instrucção.

Sem duvida a Assembléa, representante da Soberania Nacional, poderá rever, approvar ou emendar o projecto que lhe fôr submettido. Mas o que é mais para desejar-se é que a iniciativa seja tão feliz, que possa a organização proposta ser votada por aclamação. A adopção rapida de uma lei fundamental é o que póde trazer-nos a tranquillidade e completa pacificação dos espiritos.

O ponto capital é formar o regimen democratico; e esse estará caracterizado, com o principio: *chefe electivo, temporario, responsavel e (é tambem para desejar-se) inelegivel em dous periodos consecutivos.*

Algumas disposições, de character constitucional, decretadas pelo Governo Provisorio, devem ser respeitadas pela Assembléa Constituinte e para sua consolidação incluídas na Constituição federal. São idéas tão vencedoras na opinião que os ministerios da monarchia tinham pro-mettido realizal-as por leis ordinarias.

Está na consciencia publica que para decre-

tação de taes reformas eram impotentes os partidos historicos, que D. Pedro II favoneava. Decretou-as a revolução; e confirmal-as a grande Assembléa será um reconhecimeeto expresso do facto, aliás notorio, que a mudança da fórma de governo está sanccionada pela Nação.

Seja-me permittido registrar aqui a minha ahesão prévia e já antiga a todos os principios contitucionaes, que o Governo Provisorio tem proclamado.

A necessidade de tornar o Senado temporario foi sustentada por mim mais de uma vez em discursos proferidos naquella corporação; e só deixei de propôr a medida, porque á Camara vitalicia não cabia iniciativa para reformas da Constituição.

A extensão do suffragio a todos os não analphabetos, abolido o censo pecuniario, é emenda que propuz ao projecto, depois lei, de 9 de Janeiro de 1881, emenda que então só teve dous votos, o meu e o do Senador Silveira da Motta, que muito mais vale.

A liberdade dos cultos com todas as suas consequencias, casamento civil, cemiterios leigos, separação da igreja e do Estado, são pensamentos por mim desenvolvidos o melhor que

pude, em uma série de escriptos, inseridos em 1874 no *Correio Paulistano*, e impressos na capital em um volume, sob o titulo — *Liberdade dos cultos no Brazil*.

A grande naturalisação, confesso que foi além das minhas aspirações: eu mais quizera a declaração positiva — aceito os fóros de cidadão que offereceis aos estrangeiros residentes —; sendo reputado o silencio uma recusa. Não tenho fé no patriotismo de cidadãos alistados por força de lei, podendo a falta de regeição ser filha de coacção moral.

A autonomia das provincias, hoje Estados, a defeza das concessões que a essa aspiração fizera o Acto Addicional de 1834, foi a minha principal preocupação, em quanto tive a honra de representar na Camara dos Deputados a provincia de Minas-Geraes, onde tive o meu berço e onde deixei os tumulos de meus avós.

Finalmente, soldado de 7 de Abril de 1831, nunca desertei dos principios que inspiraram aquelle movimento. Se algum acto ou palavra minha os contrariou alguma vez, seria erro de intelligencia.

Refiro-me aos principios geraes: na parte regulamentar haverá naturalmente o que revêr e melhorar; pormenores que não cabem no programma deste escripto. As idéas capitaes, é de

esperar e é de crêr que sejam respeitadas na promulgação da Constituição Federal.

Se dos grandes Decretos, tendentes a fundar a federação democratica, passassemos a considerar o desenvolvimento da gestão do Governo Provisorio, talvez nem tudo merecesse louvores: por exemplo, o actual Ministro do Interior Dr. Cesario Alvim, parece-me que está demonstrando praticamente que a administração podia ter sido mais economica. Mas neste escripto só me occuparei dos actos a que, acerto ou erro, attribuo alcance politico, e notavel influencia sobre o futuro da Federação.

A elevação do exercito de 14 a 25.000 praças não me parece bem inspirada: onera o orçamento já em *deficit*; desfalca os braços já escasos destinados á producção; e revela a intenção de conservar um exercito federal permanente, o que em regra constitue perigo para a liberdade e para o principio federativo.

A Suissa na Europa acha-se em condições muito diversas das nossas: está encravada entre trez grandes potencias, Italia, França, Allemanha, ligada a cada uma dellas por caminhos de ferro, que no caso de uma conflagração geral, sempre receiada, podem vir a ser grandes vias estrategicas. Assim, é muito de temer que

aquelle interessante paiz se ache de repente obrigado a defender com as armas a sua autonomia.

Entretanto a Constituição Federal, revista em 1874 pelos seus maiores estadistas, dispõe no art. 13: « A Confederação não tem o direito de manter exercito permanente. »

Regula-se em outros artigos a quantidade de tropas que póde ter cada Cantão além dos corpos de policia; e o modo de se socorrerem mutuamente em cada eventualidade perigosa, interna ou externa.

E o art. 19 dispõe: « O exercito federal se compõe:

a) Dos corpos de tropa dos Cantões.

b) De todos os Suissos que não pertencendo a esses corpos, são entretanto sujeitos ao serviço militar. »

Não pretendo e ninguem podia pretender que o Governo Provisorio, copiando servilmente a Suissa, dissolvesse o exercito existente; pelo contrario, cumpre preencher os claros das fileiras, bem organisal-as e municipal-as, até que o novo regimen esteja consolidado; mas reduzil-o gradualmente á proporção que os Estados se organisem e levantem seus pequenos contingentes militares, cuja reunião será uma garantia para todos, e para ninguem uma ameaça.

O augmento á 25.000 praças revela disposições differentes, que não posso applaudir.

Está no mesmo caso a reforma compulsoria da officialidade, concessão que creando animação excessiva á carreira das armas, tende a militarizar o paiz: na maior parte dos casos a reforma compulsoria lançará, como já tem lançado, fóra das fileiras os officiaes melhor preparados para o commando.

Favorecem assim os postos subalternos, forçando as vagas nos superiores, e para contentar tambem os reformados obrigatoriamente são melhoradas sensivelmente as condições da reforma.

Esta multiplicação da classe militar poderá ser util em paizes, que vivem sempre alerta, armados até os dentes: em nossas circumstancia, ha de produzir mais males do que bens. Permitta Deus *que eu esteja em erro.*

—

A segurança e tranquillidade, que nos tinham sido garantidas pelas providencias acertadas do Chefe do Governo, foi um momento perturbada no dia 18 de Dezembro, e logo restabelecida pela acção prompta das autoridades.

Nem de tal facto eu faria menção, se não tivesse produzido consequencias de certa gravidade e de alcance politico.

Naquella data, a soldadesca de um regimento

de artilharia esteve algumas horas revoltada. E resistindo ás forças mandadas para reprimir a sedição, deram lugar a conflictos, em que se houve de lamentar alguns ferimentos, e parece que tres ou quatro mortes: maiores provavelmente seriam as perdas, se a acção repressiva se fizesse esperar.

Causou o facto, como era natural, grande comoção e apprehensões. O commandante do regimento foi preso e esteve alguns dias incomunicavel: o Governo Provisorio nomeou uma commissão composta de militares, para inquerir do caso, devendo especialmente averiguar se alguma alliciação estranha lançou no desatino os pobres soldados, para fins occultos.

O inquerito se fez com toda a severidade; póde julgar-se pelo numero e posição social das pessoas que foram chamadas á presença da commissão: ex-ministros, ex-senadores, grandes industriaes, capitalistas foram interrogados e aca-reados com os sediciosos que faziam confissões.

Não se publicou resultado do inquerito; não foi exposto, que se saiba, em relatorio ao Governo; ninguem foi preso; ninguem punido ou processado; o commandante do regimento foi posto em liberdade, sem que lhe ficasse nota em sua fé de officio.

Este resultado nullo das averiguações prova que a sedição não tinha ramificações, que não

cedera a alliciação estranha, que não passou de um desatino, talvez evitado, se não estivesse ausente toda a officialidade: tinham ido á despedida do encouraçado Chileno *Lord Cochrane*.

No momento da desordem, multiplicaram-se as hypotheses e conjecturas.

Dar-se-hia alliciação de homens politicos com vistas contrarevolucionarias? de ambiciosos, tentando escalar o poder? de anarchistas para pescar nas aguas turvas?

Nem uma destas supposições foi averiguada.

Constou que em poder de alguns sediciosos foram encontradas quantias que não podiam elles possuir: qual a origem desse dinheiro? mysterio. Mas, á vista do silencio perpetuo que se lançou sobre o facto, de todas as versões que correram entre a população, a que me parece mais verosimil, é que o dinheiro sahira da caixa do regimento, arrombada por alguns soldados ebrios; e que foi o receio do castigo o que os lançou na sedição. (1)

(1) Estava prompto este escripto para ser mandado aos prêlos, quando li nos jornaes noticia da condemnação a diversas penas pelo Tribunal Militar, de cincoenta e tantos soldados e alguns inferiores. A pena de morte infligida, a dez delles, foi commutada em galês perpetua.

Comquanto, entre os considerandas do Decreto de commutação se allega que *consta ter havido alliciação de um civil que ainda não se descobriu*, ainda me parece que a minha apreciação do facto é correcta.

Em todo o caso, dos incidentes referidos resulta prova e contra-prova de que a quédia da Monarchia é definitiva e aceita pelo paiz.

Da emoção causada pela desordem de 18 dá idéa o Decreto de 23 de Dezembro. Subsistia a suspeita de alliciação para fins politicos; e então o Governo Provisorio, procedendo como Dictadura revolucionaria, creou um Tribunal excepcional, composto de militares, para julgar com o processo summario das leis militares e punir segundo os artigos de guerra quaesquer indiciados em crimes, analogos aos que se suspeitava commettidos.

Entre elles (textual) « os que aconselharem ou promoverem por palavras, escriptos ou actos a revolta civil ou a indisciplina militar. »

Si fôra verificada a suspeita, ficaria explicado o Decreto, que ainda assim não devêra viver mais do que o perigo que o aconselhou; mas é innegavel que hoje não tem elle razão de ser.

Os vogaes, se não me engano, foram nomeados: mas não consta se reunissem, nem installassem o tribunal, nem que se lhe dêsse regulamento: nada se publicou; o que parece indicar a intenção de deixar o Decreto na col-

lecção de leis como letra morta, como ameaça que ao Governo parece talvez salutar.

Mas o que é certo é que aquelle Decreto restringiu a liberdade da imprensa e tornou impossivel toda a discussão politica. A censura a um acto do Governo, a duvida sobre as intenções de um seu agente, a defeza de um official ou soldado, que ao escriptor pareça ter soffrido injustiça, quem garante que qualquer destes actos não será reputado provocação á indisciplina, ou á revolta?

Os redactores da *Tribuna Liberal* dirigiram-se ao Ministro de Estrangeiros Q. Bocayuva, perguntando se a sancção imposta pelo Decreto ás manifestações abusivas do pensamento é ou não applicavel á Imprensa, e obtiveram resposta affirmativa.

— Nesse caso, observaram, torna-se impossivel uma discussão politica livre.

— Assim o entendo.

— E permite que publiquemos essa sua declaração?

— Estão no seu direito.

E' a este respeito curiosissima a cóntestação do *Diario de Noticias*. O Decreto não restringe, protege a liberdade da imprensa: os que o violam, *collocam-se fóra da liberdade.* »

Parece-se um tanto com o *hors de la loi* do terror francez.

A *Tribuna Liberal* cessou de publicar-se : as outras folhas, que não podiam ou não queriam retirar-se, submeteram-se ao Decreto e não levantam questão de ordem politica.

Exemplos da *liberdade* de que goza a Imprensa acham-se nos editoriaes do *Jornal do Commercio* da 18 de Janeiro e 18 de Fevereiro.

O primeiro, alludindo á questão de Missões, disse : « limitamo-nos a expôr os factos, não só porque... mas porque não temos analysado nem discutido desde certa data nenhum acto do Governo ; lamentando devéras silenciosamente não podermos applaudir algumas resoluções merecedoras de applauso.»

O editorial de 18 de Fevereiro é mais explicito :

« da serenidade com que a situação creada a 15 de Novembro vai correndo esperamos poder tirar a conclusão de que não tardará o dia em que seja revogado o Decreto de 23 de Dezembro.

« A certos artigos foi dado ultimamente interpretação tão lata que a mais timida observação, a mais innocente phrase, segundo o capricho do momento, podia ser considerada provocadora de sedição. »

Insisti em apreciar o Decreto de 23 de Dezembro, especialmente por causa das eleições a que vai proceder-se. Que valor moral terá o pro-

nunciamento das urnas realizado sob as ameaças daquelle Decreto?

A primeira e a mais efficaz garantia da liberdade das urnas é a liberdade da imprensa, a imprensa está amordaçada.

Mas, vistos os symptomas de que o Governo Provisorio não pretende fazer effectivas aquellas severas disposições, não tenho duvida, que muito antes de 15 de Setembro o Decreto estará revogado. (1)

Tendo apreciado, em seus pontos principaes, a politica interna do Governo Provisorio, direi tambem do acto mais importante que tem elle praticado em politica externa; refiro-me ao tratado de limites com a Confederação Argentina celebrado ultimamente em Montevidéo. Logo que para alli partiu o nosso Ministro do Exterior, a incerteza sobre os termos provaveis do ajuste diplomatico, que se ia celebrar, muito commoveu a opinião. E a publicação não contestada de uma

(1) Estava no prélo este escripto, quando o *Diario Official* publicou a seguinte declaração :

« Tendo-se suscitado, por parte de respeitaveis orgãos de publicidade, duvidas insistentes quanto ás intenções do decreto de 23 de Dezembro em relação á imprensa, cumpre declarar que esse decreto não altera o regimen de liberdade e responsabilidade anterior a elle.

« O interesse do Governo Provisorio é a mais plena independencia de opinião na discussão dos seus actos. »

planta do terreno reclamado pelos Argentinos, assignalando a parte que se dizia, lhes seria cedida pelo Tratado, ainda mais agitou os espiritos.

Eram vagas as apprehensões, porque nada se sabia das clausulas que iam ser estipuladas, ou que, se estavam ajustadas, conservavam-se em segredo diplomatico. Mas a inquietação era tão séria, que o Governo Provisorio resolveu acalmal-a com uma declaração official communicada a todas as folhas diarias da Capital Federal.

Eis o transsumpto :

« Subsiste o compromisso que tomaram as duas diplomacias de sujeitar-se ao arbitramento do Governo da America do Norte.

« Mas, as partes contractantes julgaram conveniente tentar uma solução definitiva, que antecipará a consolidação da paz e amizade entre os dous povos.

« O Tratado conterà a clausula expressa *ad referendum*: se não fôr approvedo, quer pelo Parlamento Argentino, quer pela nossa Assembléa Constituinte, subsistirá o ajuste para decisão arbitral. »

Perfeitamente: todos os interesses estão consultados. E não sendo possivel por emquanto a analyse das estipulações, que se conservam em

segredo diplomatico, a opinião publica acalmou-se e espera tranquilla.

Ha comtudo um ponto que póde a meu ver sugeitar-se a exame, sem inconveniente. E' este: convinha, para anticipar de alguns mezes a solução, prescindir do arbitramento ajustado?

Sobre esta questão, ousou divergir dos membros do Governo, sem duvidar um instante da pureza de suas intenções.

A decisão arbitral, proferida pela Federação da America do Norte, tão manifestamente imparcial entre as duas Federações da America do Sul, teria maior força moral; arredaria susceptibilidades diplomaticas; evitaria descontentamentos procedentes de diversa apreciação das partes; e com o exemplo prestaria serviço á uma grande idéa, ha muito pleiteada em todo o mundo civilizado.

E' aspiração dos principaes Philosophos e Estadistas inserir no Direito das Gentes o julgamento arbitral obrigatorio das dissidencias internacionaes. E se alguém ainda combate tal projecto é unicamente por lhe parecer irrealizavel, utopico.

Já em 1881 o grande estadista Americano *James S. Blaine*, hoje de novo Ministro de Estrangeiros naquelle paiz, havia conseguido convocar para 15 de Maio de 1882 um *congresso da paz*, tendo por objecto evitar as guerras no Continente Americano, por meio de arbitramento.

A morte do Presidente *Garfield*, em Setembro de 1881 annullou a tentativa porque a condemnou o successor M. Frelinghysen.

Mais feliz, o mesmo James G. Blaine em 1889 conseguiu installar em Washington a 2 de Outubro «o congresso das republicas americanas, que deve estudar os meios de regular todo o conflicto entre ellas, por decisão arbitral.» Nesse congresso, o Brazil se fez representar devidamente.

Nestes termos, filiando-se ao generoso pensamento o ajuste aqui feito para provocar a decisão arbitral da nossa divergencia; tendo esta de ser submettida justamente ao estadista que mais advoga a idéa nova, e mais portanto desejará acreditar-a com a justiça das decisões, porque descrever deste recurso?

E veja-se o poder que tem a idéa do arbitramento, amparando o pequeno, mas brioso Portugal em lucta com a poderosa Inglaterra. O fraco submetteu-se ao prepotente *ultimatum* do forte; mas protesta com tanta hombridade e energia, que provavelmente a pressão moral da opinião da Europa compellirá a Grã-Bretanha a sujeitar-se a uma decisão arbitral da divergencia.

Creio pois que teria sido de melhor conselho preparar e esperar o arbitramento. Com tudo, é de crer que as clausulas ajustadas em Monte-

vidéo sejam tão equitativas, que não hesitem em approval-as os dous parlamentos: neste sentido faço sinceros votos.

Publicando as minhas impressões sobre as nossas cousas politicas, foi minha intenção contribuir para a retificação de apreciações erroneas, que circulam em detrimento nosso.

Tive tambem em vista submitter ao juizo de meus concidadãos o meu procedimento no exercicio dos mandatos que me foram confiados.

Se para a consolidação do novo regimen, garantindo a paz e a unidade nacional, poder prestar algum serviço, fal-o-hei. Senão retirar-me-hei tranquillo: não orgulhoso, porque bem sei que pouco fiz, mas em paz com a consciencia.

FIM

INDICE

	PAGS.
INTRODUÇÃO	3
PRIMEIRA PARTE.— Historia completa da libertação dos escravos	7
<i>Capitulo I.</i> — Até 28 de Setembro de 1871.....	7
<i>Capitulo II.</i> — Effeitos da lei de 1871.....	35
<i>Capitulo III.</i> — Até 28 de Setembro de 1875.....	41
<i>Capitulo IV.</i> — Os ultimos trez annos de escravidão.....	53
SEGUNDA PARTE.— Evolução da idéa democratica ...	67
TERCEIRA PARTE.— Queixas e attitude do exercito.....	81
QUARTA PARTE.— Quêda da Monarchia ; aceitação da Republica.	97

JC

55

02/08 - c 42



